



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 33

QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$86,750,000.00 "Corredores de Transporte do Paraná".

Retificação

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 16-12-92, pág. 10375, da Resolução nº 82, de 1992, do Senado Federal, na letra **h**, do art. 2º

Onde se lê:

h)

Comissão de Inspeção e Supervisão Geral: US\$86,750.00 (oitenta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Leia-se:

h)

Comissão de Inspeção e Supervisão Geral: US\$86,750,000.00 (oitenta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1992

Altera a redação de dispositivos do Regulamento aprovado pela Resolução nº 86, de 1991, modificada pela Resolução nº 5, de 1992, do Senado Federal.

Retificações

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 22-12-92, pág. 10729, da Resolução nº 91, de 1992, do Senado Federal

No "§ 1º do art. 4º" do art. 1º da Resolução nº 91, de 1992, do Senado Federal

Onde se lê:

... um ex-servidor senão considerados...

Leia-se:

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

... um ex-servidor serão considerados...

No "inciso VIII do art. 5º do art. 1º da Resolução nº 91, de 1992, do Senado Federal

Onde se lê:

"... e constem na declaração do Imposto de Renda."

Leia-se:

"... e constem da declaração do Imposto de Renda."

No "§ 1º do art. 8º do art. 1º da Resolução nº 91, de 1992 do Senado Federal

Onde se lê:

"... contando o prazo a partir de sua posse..."

Leia-se:

"... contado o prazo a partir de sua posse ..."

No "art. 250" do art. 1º da Resolução nº 91, de 1992, do Senado Federal

Onde se lê:

"... ou pelo usuário, na prestação de serviços..."

Leia-se:

"... ou pelo usuário, na prestação dos serviços..."

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1992

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angelina — SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, e ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de Cr\$569.541.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros), destinada à implantação de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

Retificação

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 24-12-92, pág. 10930, na Resolução nº 93, de 1992, do Senado Federal, na letra c, do art. 2º

Onde se lê:

c)

Taxa administrativa: 1,20% ao ano;

Leia-se:

c)

Taxa administrativa: 1,50% ao ano

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1993

Autoriza a rerretificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 (trezentos e noventa e cinco bilhões e trezentos e sessenta e nove milhões) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT — SE).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a rerretificação do art. 2º da Resolução nº 92, de 1992, do Senado Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

a) **quantidade:** 395.369.000.000 (trezentos e noventa e cinco bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT — SE);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** até 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias;

e) **valor nominal:** Cr\$1,00 (um cruzeiro);

f) **características dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Data-Base	Vencimento	Quantidade
Dez/92	Out/92	Nov/96	110.705.000.000
Jan/93	Out/92	Mar/97	71.166.000.000
Fev/93	Out/92	Nov/97	71.166.000.000
Fev/93	Out/92	Mar/98	71.166.000.000
Fev/93	Out/92	Out/98	71.166.000.000
TOTAL			395.369.000.000

g) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) **autorização legislativa:** Lei nº 3.194, de 30 de junho de 1992.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 16/93, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da seguridade social, institui Plano de Custeio e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

— Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1993, de autoria da Comissão Mista do Congresso Nacional para reavaliação dos incentivos fiscais regionais, que altera a legislação do

Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais regionais e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 202/93, de autoria do Senador César Dias, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 112/92, que altera o art. 17 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que dispõe sobre a remuneração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

— Nº 203/93, de autoria do Senador César Dias, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 125/92, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo, o homicídio de pessoas menores de dezoito anos, cometido com intuito de servir a rituais religiosos ou macabros.

— Nº 204/93, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornalista Carlos Chagas, publicado em 24 de fevereiro de 1993, na **Tribuna da Imprensa**.

— Nº 205/93, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 114 e 131, de 1992, e do Projeto de Lei do Senado nº 344/91.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Pedro Teixeira, referente ao seu desligamento dos quadros do PDT.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Alteração do calendário de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (ajuste fiscal).

— Recebimento do Ofício nº S/20/93 (nº 461/93, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-RIO), para os fins que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento dos servidores do Senado, Srs. Paulo Domingos do Rego Neves e Raimundo Nonato da Silva.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Defesa da permanência no atual Governo do Secretário da Receita Federal, Sr. Antônio Carlos Monteiro. Desigualdades regionais em nosso País.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura de inscrições para interpelações ao Senhor Ministro Dr. Elizeu Rezende.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com a Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/93, de autoria do Senador César Dias, que regulamenta a indicação de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/93, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o uso de gás natural ou do Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/93, de autoria do Senador Hydekél Freitas, que dispõe sobre a concessão de estímulos aos estaleiros de construção naval.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências. **Continuação da discussão**, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Josaphat Marinho.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91 na Constituição Federal — Sistema Tributário Nacional). **Em fase de discussão em 2º turno** (1ª Sessão), tendo usado da palavra os Srs. Mauro Benevides, Eduardo Suplicy e Ronan Tito.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Solidariedade ao Senador Mauro Benevides em vista da denúncia inserida em matéria publicada na revista **IstoÉ**, desta semana, atingindo frontalmente o ex-Presidente do Senado.

SENADOR NEY MARANHÃO — Considerações sobre a matéria publicada no jornal **O Globo**, de 3-3-93, intitulada **Haddad critica congelamento na Somar**. Apelo ao Presidente da CONAB — Companhia Nacional de Abastecimento, para pôr em prática programa de abastecimento dirigido às populações carentes.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — O crescimento da economia brasileira segundo dados de desigualdade na distribuição de renda no Brasil e a necessidade de retomada do crescimento econômico.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 15 minutos, com a Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 206/93, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 19 a 26 de fevereiro de 1993. **Aprovado**.

— Nº 207/93, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 1º a 9 de março de 1993. **Aprovado**.

— Nº 208/93, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 16 a 26 de fevereiro de 1993. **Aprovado**.

— Nº 209/93, de urgência para o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 264/91, que estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol, parcelamento dos débitos, e dá outras providências.

— Nº 210/93, de urgência para o Projeto de Resolução nº 29/92, que dispõe sobre a corregedoria parlamentar.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 7/93, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Dr. Nilo Romero, especialista na área de Saúde Ocupacional, intitulado, "Um problema brasileiro a ser revisto". **Aprovado**.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 209 e 210/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 28 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 211/93, de urgência para o Projeto de Resolução nº 30/92, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

— Nº 212/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5/93 (nº 3.520/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante do cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 15/93, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Vice-Presidente da Câmara de Senadores da Argentina, Senador Luis León, e o ex-Presidente do Parlamento Lati-

no-Americano, na sessão de 28-10-92, em homenagem à memória do Deputado Ulysses Guimarães. **Aprovado.**

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 211 e 212/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Em virtude do comparecimento do Sr. Ministro da Fazenda ao Plenário desta Casa, na sessão de amanhã, não será designada Ordem do Dia.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 15ª Sessão, em 3 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufio Bezerra — Alvaro Pacheco — Belo Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekkel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisot — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Iacardi — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benedetti — Meira Filho — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o Seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1993

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º A alínea b do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 1º da Lei

nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, inclusive adiantamentos, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos a seu serviço, até o décimo quinto dia do mês seguinte ao da competência, quando se tratar de pequena e média empresa, e, até o oitavo dia do mês seguinte ao da competência, no caso das demais empresas.”

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 14 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo: . .

“§ 3º O Poder Executivo definirá em regulamento, no prazo de 60 (sessenta dias) contados da publicação desta lei, as empresas a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É desnecessário ressaltar que as pequenas e médias empresas — PMEs apresentam coeficientes de absorção de mão-de-obra superiores aos prevalentes nas grandes empresas.

Por outro lado, as PME tendem a predominar em mercados concorrenciais. Portanto, não têm poder de fixação de preços e de determinação de margens de lucro, o que tende a beneficiar a própria distribuição de renda. Desse modo, muito contribui para reduzir as desigualdades regionais.

Por fim, ninguém desconhece também a predominância da propriedade nacional neste segmento econômico, assim

como sua reduzida dependência externa, quer de tecnologia, quer de importação de bens de serviços.

Entretanto, faz-se mister assinalar que as PME's vêm enfrentando vários desafios, tais como:

1º) dificuldade de acesso ao crédito, manifestada pela própria multiplicidade dos programas de apoio financeiro às PME desenvolvidos nas últimas décadas; exigências indiscriminadas de garantias, pouco adequadas às próprias características dos empreendimentos típicos, e a própria indefinição institucional da política de crédito;

2º) incorporação de custos financeiros efetivos superiores aos constantes dos programas oficiais, originária, dentre outros fatores, das exigências das compensações indevidas, da burocratização para o acesso ao crédito e das elevadas taxas cartoriais;

3º) concentração do crédito em empresas de maior porte desse estrato, não somente em decorrência da necessidade de se diluir o custo operacional bancário, como também em virtude de natureza global e abrangente dos programas de apoio creditício definidos para o setor.

Diante desse quadro, e nesse contexto, é que se insere o nosso projeto. As PME são obrigadas a pagar, no início de cada mês todos os seus encargos, tais como PIS, Finsocial, Imposto de Renda, folha de pagamento do pessoal, FGTS, INSS etc...

Por isso, estamos propondo que as contribuições devidas à Seguridade Social incidentes sobre as remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, inclusive adiantamentos, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos sejam pagos pelas PME até o décimo quinto dia do mês.

Estamos convencidos de que a nossa proposta deverá proporcionar-lhes um substancial alívio financeiro, embora saibamos que ela não resolverá por completo o problema das PME.

De qualquer modo, trata-se de uma medida que se faz necessária devido à importância que as PME têm no panorama produtivo e econômico do País.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — **Álvaro Pacheco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO X

Da Arrecadação e Recolhimento das Contribuições

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas; observado o disposto em regulamento:

I — a empresa é obrigada a:

a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;

b) recolher o produto arrecadado na forma de alínea anterior, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas ou creditadas aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos a seu serviço, na mesma data prevista pela legislação traba-

lista para o pagamento de salários e de contribuições incidentes sobre a folha de salários;

c) recolher as contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23, na forma e prazos definidos pela legislação tributária federal vigente;

II — os segurados trabalhador e equiparados, empresário e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, no prazo da alínea b do inciso I deste artigo;

III — o adquirente, o consignatário ou a cooperativa são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da operação de venda ou consignação da produção, ou no dia imediatamente anterior caso não haja expediente bancário naquele dia, na forma estabelecida em regulamento;

IV — o adquirente, o consignatário ou a cooperativa ficam sub-rogados nas obrigações do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25, exceto no caso do inciso X deste artigo, na forma estabelecida em regulamento;

V — o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado doméstico a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, no prazo referido na alínea b do inciso I deste artigo;

VI — o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou a condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações;

VII — exclui-se da responsabilidade solidária perante a Seguridade Social o adquirente de prédio ou unidade imobiliária que realizar a operação com empresa de comercialização ou incorporador de imóveis, ficando estes solidariamente responsáveis com o construtor.

VIII — nenhuma contribuição à Seguridade Social é devida se a construção residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico, for executada sem mão-de-obra assalariada, observadas as exigências do regulamento;

IX — as empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza respondem entre si, solidariamente, pelas obrigações decorrentes desta Lei;

X — o segurado especial é obrigado a recolher a contribuição de que trata o art. 25 no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercialize a sua produção no exterior ou diretamente no varejo, ao consumidor.

Parágrafo único. Fica autorizado o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a firmar convênio com os sindicatos de trabalhadores avulsos, para que, na forma do regulamento desta Lei, possam funcionar como coletores intermediários de contribuições descontadas da remuneração dos seus representados pelas empresas requisitantes de serviços, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste artigo para recolhimento do produto arrecadado ao órgão competente.

LEI Nº 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

Altera as Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

(A Comissão de Assuntos Econômicos-Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1993

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais regionais e dá outras providências.

(Da Comissão Mista do Congresso Nacional para reavaliação dos incentivos fiscais regionais.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A dedução de que trata o art. 1º, parágrafo único, alíneas a, b e g do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, incidirá sobre o Imposto de Renda e Adicionais não Restituíveis das Pessoas Jurídicas, observada a mesma sistemática estabelecida para o recolhimento do tributo.

Art. 2º Os dispositivos da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, adiante referidos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Enquanto não promulgadas as leis atinentes aos planos regionais, de que trata o **caput** deste artigo, os recursos serão aplicados em programas e projetos considerados prioritários pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional, em estreita conformidade com as diretrizes aprovadas pelo Presidente da República.

§ 2º O Departamento do Tesouro Nacional autorizará a transferência dos recursos previstos neste artigo ao Banco Operador, no prazo de 15 (quinze) dias do seu recolhimento, para aplicação nos programas e projetos de que trata **caput** deste artigo, à ordem da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional;

§ 3º Após decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, os recursos serão transferidos devidamente corrigidos segundo o índice oficial adotado para correção de tributos federais;

§ 4º Os recursos previstos neste artigo, enquanto não liberados, serão atualizados monetariamente, pelos Bancos Operadores, segundo o índice adotado para a caderneta de poupança.

Art. 3º

§ 1º As agências bancárias arrecadoras transferirão diretamente aos Bancos Operadores as quantias depositadas em favor dos respectivos Fundos de Investimentos, nos mesmos prazos e condições vigentes para transferência da correspondente parcela do Imposto de Renda ao Tesouro Nacional;

§ 2º Os valores das deduções do Imposto de Renda serão recolhidos pelo contribuinte devidamente corrigidos pelo mesmo índice de atualização aplicado ao valor do Imposto de Renda, de acordo com a sistemática estabelecida para o recolhimento desse tributo;

§ 3º O recolhimento das parcelas correspondentes ao incentivo fiscal ficará condicionado ao pagamento da parcela do Imposto de Renda.”

Art. 4º As importâncias decorrentes das opções por incentivo fiscal, de que trata o art. 1º, inciso I, e outros recursos dos Fundos de Investimentos, enquanto não aplicados, serão atualizados monetariamente, pelos Bancos Operadores, segundo o índice adotado para a caderneta de poupança.

Art. 5º

II — Em ações ordinárias ou preferenciais, a critério da empresa emissora, e escriturais, observada a legislação das sociedades por ações.

§ 4º As debêntures a serem subscritas com os recursos dos Fundos deverão ter garantia real ou fluante, cumulativamente ou não, além de fiança do acionista controlador, sendo que a garantia real só será exigida quando a fluante for insuficiente.

§ 5º A emissão de debêntures se fará por escritura pública ou particular.

§ 7º As debêntures renderão juros mínimos de 4% (quatro por cento) e máximos de 12% (doze por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses, calculados sobre o valor do principal atualizado monetariamente, segundo o índice adotado para a caderneta de poupança, e capitalizáveis durante o período de carência.

§ 8º O período de carência de que trata o parágrafo anterior equivalerá ao prazo de implantação do projeto, ressalvada a hipótese do retardamento deste por responsabilidade das Superintendências de Desenvolvimento Regional, quando será prorrogado pelo tempo correspondente.

§ 9º Para os projetos do setor primário, a taxa de juros de que trata o § 7º deste artigo será de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 7º

II — Pelo valor patrimonial, com base no balanço da empresa do último exercício, ajustado às deliberações da Assembléia Geral que o aprovar.

Art. 8º

§ 3º Os Certificados de Investimentos referidos neste artigo poderão ser escriturais, mantidos em conta de depósito junto aos Bancos Operadores, aplicadas, no que couber, as disposições dos arts. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 9º

§ 7º

I — Quando o controle acionário ocorrer de forma isolada, sob a modalidade de ações ordinárias ou preferenciais, a critério da empresa emissora, observadas as normas das sociedades por ações.

Art. 12.

§ 1º

II — No recolhimento, pela empresa beneficiária, ao Banco Operador, das quantias recebidas, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice oficial adotado pa-

ra correção dos tributos federais, a partir da data de seu recebimento, acrescidas de multa de 20% (vinte por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês, deduzidas, no caso de aplicação de recursos sob a forma de debêntures, as parcelas já amortizadas.

Art. 19. As empresas que tenham empreendimentos industriais, agroindustriais, agrícolas, pecuários, de construção civil e de serviços básicos em operação nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE — e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM —, poderão depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A e no Banco da Amazônia S/A, respectivamente, para reinvestimento, 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pelas Agências de Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos técnico-econômicos de ampliação, modernização e diversificação, e à aplicação em ativo fixo.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo, enquanto não aplicados, serão atualizados monetariamente pelos Bancos Operadores, segundo o mesmo índice adotado para a caderneta de poupança.

Art. 3º O prazo de intransferibilidade das ações a que se refere o art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, será de quatro anos, a partir da emissão desses títulos, ressalvada a hipótese de expedição do certificado de implantação do projeto em data anterior, quando passará a ser esta o termo final do referido prazo.

Art. 4º Fica vedada a transferência para fora da Região, durante o seu prazo de vida útil, de máquinas e equipamentos adquiridos com a participação dos recursos do Finor ou do Finam e integrantes de projetos aprovados pela Sudene ou Sudam.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará a empresa infratora ao recolhimento ao Banco Operador das importâncias liberadas para cobertura dos bens transferidos, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice oficial adotado para os tributos federais, a partir da data de seu recebimento.

§ 2º Aplicam-se à hipótese de que trata este artigo as disposições do § 3º do art. 12 e dos arts. 13, 14, 15 e 17 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991.

Art. 5º As Superintendências de Desenvolvimento Regional estabelecerão, no prazo de 60 dias, limites máximos de participação financeira dos recursos dos Fundos de Investimentos para os projetos a serem aprovados, observadas as características e peculiaridades de cada setor de atividades, bem como limites máximos de área dos projetos do setor primário, observadas as peculiaridades de cada sub-ramo e as características próprias das sub-regiões.

Parágrafo único. Os limites de participação financeira a serem fixados não poderão ultrapassar, para cada projeto, o percentual de 5% (cinco por cento) do orçamento anual do Fundo de Investimento correspondente ao exercício anterior.

Art. 6º A partir do exercício financeiro de 1993, do montante de recursos destinados à aplicação nos Fundos de Investimentos do Nordeste ou da Amazônia, de que trata o art. 12, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987:

I — 12% (doze por cento) será creditado em conta do Programa de Integração Nacional — PIN, de que trata o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970;

II — 8% (oito por cento) será creditado em conta do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — Proterra, de que trata o art. 6º, de Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971;

III — 20% (vinte por cento) será destinado a aplicação em programa especial de apoio à micro e pequena empresa industrial e agrícola a que se refere o art. 7º desta lei.

Art. 7º São criados o Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais e Agrícolas do Norte e o Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais e Agrícolas do Nordeste, a serem administrados, respectivamente, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e operados pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), e Bancos Estaduais de Desenvolvimento.

Art. 8º Cabe aos Conselhos Deliberativos da SUDAM e da SUDENE, em relação ao programa de sua respectiva área de atuação, de que trata o artigo anterior:

I — fixar as diretrizes, prioridades e condições para aplicação dos recursos;

II — acompanhar sistematicamente os seus resultados, com base nas informações prestadas pelos bancos operadores;

III — aprovar a proposta de Orçamento Anual;

IV — avaliar periodicamente o desempenho global.

Art. 9º Compete ao BASA, ao BNB e aos Bancos Estaduais de Desenvolvimento a operacionalização do programa, cabendo-lhes:

I — cumprir as recomendações do Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência, em relação às diretrizes, prioridades e condições estabelecidas;

II — aprovar os pleitos das empresas privadas e realizar as respectivas operações;

III — fiscalizar as operações contratadas;

IV — prestar contas periódicas ao Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência.

Art. 10. Os programas de que trata o art. 7º perdurarão enquanto vigente a legislação de incentivos fiscais do FINOR e do FINAM e contarão com as seguintes fontes de recursos:

I — destinação compulsória da parcela de 20% (vinte por cento) de que trata o inciso III do art. 6º desta lei;

II — empréstimos internos e externos;

III — dotações orçamentárias;

IV — retornos e rendimentos das aplicações realizadas;

V — contribuições diversas de pessoas ou entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VI — recursos destinados pelo Fundo Constitucional do Norte (FNO) e pelo Fundo Constitucional do Nordeste (FNE);

VII — outras fontes previstas em lei.

§ 1º Aos recursos de que trata o inciso I do caput deste artigo aplicam-se as disposições dos §§ 2º a 4º do art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com a redação que lhes foi dada pelo art. 2º desta Lei.

§ 2º Aos recursos previstos nos incisos II a VII do caput deste artigo, aplica-se a norma do § 4º do art. 2º da referida Lei nº 8.167/91.

Art. 11. Os recursos dos programas de que trata o art. 7º desta lei serão aplicados mediante convênio a ser celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento Regional e o banco operador, do qual será exigida uma participação mínima de 30% (trinta por cento) de recursos próprios.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos referidos neste artigo estará sujeita a encargos financeiros correspondentes a 80% (oitenta por cento) da atualização monetária, calculada com base no índice adotado para as cadernetas de poupança, e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

Art. 12. As Superintendências de Desenvolvimento Regional e os bancos operadores adotarão medidas para assegurar às micro e pequenas empresas integrantes dos programas de que trata o art. 7º desta lei adequada assistência técnica.

Art. 13. Fica prorrogado até 31 de dezembro do ano 2000 o prazo fixado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.454, de 19 de agosto de 1988, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais ou agrícolas nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional, para os efeitos previstos no art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

Parágrafo único. O valor da isenção deverá ser aplicado em atividade diretamente ligada à produção, na área de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

Art. 14. Ficam estendidos aos projetos de implantação e ampliação de hotéis de turismo no Nordeste e na Amazônia os benefícios da isenção do Imposto de Renda prevista no art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963 e no art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969 e alterações posteriores.

Art. 15. A taxa de fiscalização a ser paga pelas sociedades beneficiárias de recursos de incentivos fiscais obrigadas a registro na Comissão de Valores Mobiliários — CVM é devida anualmente, observada a Tabela A de que trata o art. 4º da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e deverá ser resolvida até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

Art. 16. Ao aprovar o Orçamento Anual dos Fundos, conforme estabelece o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, os Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional deverão:

I — definir a programação setorial, fixando os valores a serem liberados para os projetos aprovados e em implantação, observado o percentual de participação de cada setor no total dos compromissos já assumidos com esses projetos;

II — estabelecer a participação individual de cada projeto, de acordo com o estágio de implantação, a capacidade de absorção das empresas e o cronograma financeiro aprovado;

III — estabelecer, por setor, o percentual de participação a ser liberado, no exercício, para os projetos novos a serem aprovados, observadas as diretrizes e prioridades constantes dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e demais disposições em contrário.

Justificação

A Comissão Mista do Congresso Nacional para Reavaliação dos Incentivos Fiscais Regionais, ao término dos seus trabalhos, concluiu pela necessidade de manutenção dos incentivos dos Fundos de Investimentos da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR), dentro das mesmas regras impostas pela Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, que tornou "mais rigorosa a aplicação dos recursos públicos, exigindo maior responsabilidade das empresas e assegurando maior transparência ao sistema". (Relatório)

Ao mesmo tempo, a Comissão constatou a necessidade de introduzir alterações no funcionamento dos Fundos, notadamente nos aspectos administrativos e operacionais, no que orientou-se pelos seguintes princípios: a) evitar facilidades que pudessem colocar em risco os sistemas de incentivos fiscais regionais; b) evitar modificações no sistema que pudessem provocar redução no montante dos recursos financeiros exigidos pelos empreendimentos incentivados, que pudessem comprometer o seu sucesso; c) fomentar a desconcentração social dos incentivos regionais; d) manter o incentivo como eficiente estímulo ao setor privado, com um mínimo de presença governamental.

As propostas aprovadas pela Comissão, com vistas a aperfeiçoar a sistemática dos Fundos de Investimentos, constituem o objeto do presente projeto de lei.

O art. 1º visa a garantir ao optante-investidor a dedução do imposto de renda e também dos adicionais não restituíveis das pessoas jurídicas. A base de cálculo do incentivo é o imposto de renda, e o adicional nada mais é do que o próprio imposto com outro nome jurídico. Trata-se de corrigir uma injustiça de longa data e repor parcelas de recursos que foram subtraídas aos Fundos, bem como reduzir seu déficit — os recursos dos incentivos não têm sido suficientes para atender aos projetos aprovados.

O art. 2º trata de modificações na Lei nº 8.167/91. Quanto ao art. 2º da lei, pretende-se atualizar monetariamente os recursos destinados ao PIN/PROTERRA. Os recursos não transferidos pelo Tesouro Nacional, dentro do prazo de 15 dias, deverão ser corrigidos pelo mesmo índice adotado para correção dos tributos federais; e os recursos não liberados para aplicação nos projetos serão corrigidos pelos mesmos índices adotados para a caderneta de poupança.

Quanto ao art. 3º, procura-se estabelecer regras para que as parcelas dos incentivos recolhidos às agências bancárias arrecadoras sejam transferidas diretamente para os bancos operadores, sem transitar pelo Tesouro Nacional. Trata-se de simplificar procedimentos burocráticos e reduzir custos operacionais, bem como evitar perdas decorrentes da inflação, colocando mais rapidamente os recursos à disposição dos Fundos.

Quanto ao inciso II do art. 5º, a medida visa a aperfeiçoar o processo de conversão das debêntures em ações. Visa admitir que as debêntures possam ser convertidas em ações ordinárias ou preferenciais, a critério da empresa emissora, sendo escriturais. Atualmente só se permite a conversão das debêntures em ação preferencial sem direito a voto. Não se justifica essa restrição, tendo em vista que a legislação das sociedades por ações prevê as duas espécies. A exigência de ação escritural visa a dar maior segurança ao sistema, e permitir controle mais seguro das distribuições de dividendos e bonificações aos acionistas e de outros direitos.

Quanto ao § 4º do art. 5º, a medida visa a que, além da garantia flutuante, a empresa emissora das debêntures pos-

sa oferecer garantia real e fiança do acionista controlador. No caso de projetos em fase inicial, a garantia fluante pode não ser suficiente para assegurar a emissão das debêntures, razão por que se pretende dar maior flexibilidade à empresa no que respeita à possibilidade de oferecer garantias, em função da situação de seu patrimônio.

Quanto ao § 7º do art. 5º, a medida objetiva possibilitar ao FINOR e FINAM subscrever debêntures a juros compatíveis com o mercado, mantendo taxas mais favorecidas para empreendimentos de retorno mais demorado. Atualmente tais debêntures rendem juros anuais de 4%, sobre o principal corrigido, independentemente das peculiaridades do empreendimento incentivado. Pretende-se que os empreendimentos incentivados possam oferecer um retorno aos Fundos mais compatível com os seus rendimentos, projetos mais rentáveis podem arcar com taxa de juros anual mais elevada. Estabeleceu-se, então, taxa de juros anual variando de 4% a 12%, conforme o empreendimento.

Quanto ao § 3º do art. 8º, a medida busca admitir que os Certificados de Investimentos escriturais tenham o mesmo tratamento dispensado à ação escritural, conforme dispõe a Lei das S.A.

Quanto ao inciso I, § 7º do art. 9º, propõe-se eliminar a obrigatoriedade da adoção da ação escritural com direito de voto para os investidores que detêm o controle acionário de forma isolada, de empresas beneficiárias do FINOR e FINAM. Trata-se de medida desburocratizante, pois a ação escritural pode ser considerada inconveniente, pelos custos que acarreta, na hipótese de companhia cujo capital pertence a poucos acionistas.

Quanto ao art. 19, trata-se de consolidar o benefício do reinvestimento, em que a empresa utiliza parcela de recursos provenientes da dedução do imposto de renda devido, acrescida de valor, proveniente de recursos próprios, equivalente à metade de tal parcela. Atualmente limitado aos empreendimentos industriais e agroindustriais e construção civil, localizados nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, e à dedução de 40% do valor do imposto devido, calculado sobre o lucro da exploração, propõe-se que o benefício tenha esse percentual elevado para 50% do valor do imposto de renda devido, contemplando também o setor primário como um todo e os serviços básicos. Os recursos deverão ser investidos em projetos de ampliação, modernização e diversificação dos empreendimentos, em ativos fixos.

As demais modificações da Lei nº 8.167/91 procuram eliminar referências feitas a indexadores extintos, como é o caso do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF). São os seguintes os dispositivos alterados: a) art. 4º, § 1º do art. 19 e § 7º do art. 5º — propõe-se a atualização monetária pelo índice adotado para a caderneta de poupança, por ser mais compatível com o bem a ter o valor atualizado; b) inciso II do art. 7º, relativo à avaliação dos títulos integrantes da carteira do FINOR e FINAM, propõe-se a adoção do valor patrimonial, com base no balanço da empresa, do último exercício; c) inciso II do § 1º do art. 12, propõe-se o mesmo índice oficial adotado para a correção dos tributos federais, compatível com a variável a ser corrigida.

O art. 3º procura estabelecer prazo fixo para a intransferibilidade das ações decorrentes da subscrição de capital das empresas que têm projeto próprio (art. 18º do DL nº 1.376/74, atual art. 9º da Lei nº 8.167/91). Atualmente as ações só podem ser transferidas após a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento regio-

nal. Entretanto, nem sempre é possível às empresas beneficiárias atenderem aos prazos de implantação de seus projetos, por motivos vários, o que torna a possibilidade de transferência dessas ações dependente de fato incerto. Isso prejudica os investidores, principalmente aqueles que participam minoritariamente do capital das empresas beneficiárias. Pela medida proposta, a intransferibilidade dessas ações será fixada por prazo certo, a contar da emissão do título, tendo sido adotado o prazo de quatro anos, que é o tempo médio de implantação dos projetos.

O art. 4º objetiva proibir a transferência para fora da Região de máquinas e equipamentos integrantes de projeto incentivado. Obviamente, não têm sentido que máquinas e equipamentos adquiridos com recursos dos incentivos fiscais sejam transferidos para fora da Região, deixando de contribuir para diminuir os desequilíbrios regionais. Busca-se corrigir uma lacuna existente na lei atual.

O art. 5º busca fixar limites máximos de participação dos recursos do Finor e Finam para os projetos a serem aprovados, tanto em relação ao aspecto financeiro, quanto em relação ao tamanho máximo da área física dos projetos do setor primário. No momento em que o sistema passa por desequilíbrios orçamentários, torna-se necessário estabelecer tetos para participação financeira dos recursos dos Fundos em cada projeto. Os limites deverão ser fixados pelas próprias autarquias, segundo as características de cada setor a ser beneficiado, tais como indústria, agricultura, agroindústria, pecuária, turismo, serviços básicos.

Os arts. 6º a 12 tratam da criação de um programa de apoio às micro e pequenas empresas do Norte e Nordeste. Como os incentivos do FINOR e FINAM, pelas suas próprias características, não se mostram adequados para beneficiar as pequenas empresas, principalmente no que respeita à exigência da forma de sociedade anônima para as empresas incentivadas, buscou-se criar um programa específico para as pequenas empresas, a ser executado pelos bancos operadores, de forma descentralizada, sob as diretrizes e supervisão das agências regionais de desenvolvimento. Como principal fonte de recursos, tal programa contaria com a destinação de 10% dos valores correspondentes às opções pelo FINOR e FINAM, antes das deduções obrigatórias em favor do PIN e PROTERRA.

O art. 13 trata da prorrogação do prazo de isenção do imposto de renda para os empreendimentos industriais e agrícolas que se instalarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem nas áreas de atuação da SUDENE e SUDAM, que vigora até 31 de dezembro de 1993. Propõe-se a prorrogação desse benefício até o ano 2000, tendo em vista sua importância para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste.

O art. 14 tem em vista estender a isenção do imposto de renda para a indústria do turismo, haja vista o potencial de turismo a ser explorado pela Amazônia e pelo Nordeste, com seus 3.200 Km. de belas praias. A medida visa a beneficiar os projetos de implantação e ampliação dos hotéis de turismo.

O art. 15 refere-se à redução da taxa de fiscalização devida à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) pelas empresas beneficiárias dos incentivos, que vem onerando-as pesadamente. As médias empresas não têm condições de suportar esse ônus financeiro. Em lugar de ser trimestral propõe-se que tal taxa passe a ser cobrada anualmente.

O art. 16 pretende reforçar o orçamento do FINOR e do FINAM como instrumento eficaz de programação financeira. Trata-se de medida administrativa relevante, pois permi-

tirá a racionalização das participações dos Fundos nos projetos em implantação e em novos projetos, obedecendo a diretrizes e prioridades constantes dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

Finalmente, propõe-se a revogação do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que destinou um por cento das opções do Finor e do Finam para o Fundo Nacional da Cultura (FNC). Essa destinação compulsória é incompatível com os Fundos de Investimentos Regionais, com a sistemática de aplicação dos incentivos regionais. Os recursos destinados aos Fundos pertencem a investidores pessoas jurídicas. Os recursos do FNC são aplicados, inclusive a fundo perdido, enquanto os Fundos devem apresentar retorno financeiro para seus investidores. Por outro lado, a referida Lei nº 8.313/91, em seu art. 18, possibilita às pessoas físicas e jurídicas opção para aplicação de parcelas do imposto de renda em projetos culturais, mediante utilização de mecanismo semelhante ao adotado pelo FINOR e FINAM.

O presente projeto de lei busca contribuir para aperfeiçoar a legislação que rege aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos Regionais, que ainda são de fundamental importância para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1992. — Senadores Mansueto de Lavor, Presidente — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Henrique Almeida — Divaldo Suruagy — José Richa — Lavoisier Maia — Jonas Pinheiro — Albano Franco — Amazonino Mendes — Juvêncio Dias. — Deputados Sérgio Machado, Vice-Presidente — José Múcio Monteiro — Benito Gama — Pedro Irujo — José Maranhão — Germando Rigotto — Elío Dalla Vecchia — João Rodolfo — Carlos Kayath — Aloizio Mercadante — Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e distribuído em avulso. Em seguida, ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, com base no artigo 172, do Regimento Interno do SF, inciso I, que seja enviada para deliberação em Plenário da seguinte proposição: PLS nº 112/92 — que altera o art. 17, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que dispõe sobre a remuneração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Sala das Sessões, 3 de março de 1992. — Senador César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, com base no artigo 172, do Regimento Interno do SF, inciso I, que seja enviada

para deliberação em Plenário da seguinte proposição: PLS nº 125/92 — Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo, o homicídio de pessoas menores de dezoito anos, cometido com intuito de servir a rituais religiosos ou macabros.

Sala das Sessões, 3 de março de 1992. — Senador César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Jornalista Carlos Chagas, publicado em 24 de fevereiro de 1993, Tribuna da Imprensa.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — Senador Mauro Benevides — Cid Sabóia de Carvalho.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1993

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 114 e 131, de 1992, e do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, considerando que o primeiro, além de mais antigo, trata da mesma matéria de forma mais abrangente e completa ao dispor “sobre as restrições, ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição da República.

Sala das Sessões, 3 de março de 1992. — Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of Nº 018/GPT/93

Brasília, 2 de março de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em obediência ao disposto no art. 7º, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunicar o meu desligamento dos quadros do PDT, não tendo ainda optado por nenhuma outra filiação partidária.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu profundo apreço e distinta consideração. — Senador Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que, em virtude de a sessão ordinária de amanhã ter sido destinada exclusivamente ao comparecimento de Ministro de Estado (art. 398, e, do Regimento Interno), ficou alterado o calendário de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, (ajuste fiscal) que passa a ser o seguinte:

— 1º e 2 de março (segunda-feira e terça-feira) — quarta e quinta últimas sessões ordinárias de interstício entre o primeiro e segundo turno (art. 362 do Regimento Interno);

— 3 de março (quarta-feira) — Ordem do Dia — segundo turno regimental. Primeira sessão de discussão e apresentação de emendas de redação (art. 364 do Regimento Interno);

— 4 de março (quinta-feira) — Comparecimento do Sr. Ministro da Fazenda ao Plenário (art. 398, e);

— 5 de março — (sexta-feira) — Ordem do Dia — segundo turno. Segunda sessão de discussão e apresentação de emendas de redação (art. 364 do Regimento Interno);

— 6 e 7 de março — sábado e domingo;

— 8 de março — (segunda-feira) — Ordem do Dia — segundo turno. Terceira e última sessão de discussão e apresentação de emendas de redação.

— Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas, se houver. Parecer sobre as emendas. Publicação;

— 9 de março — (terça-feira) — Ordem do Dia — Votação em segundo turno (art. 364 do Regimento Interno);

Envio à Câmara dos Deputados ou à promulgação (art. 365/366 do Regimento Interno).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/20, de 1993 (nº 461/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por permuta.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado, no cumprimento de suas atividades constitucionais, tem recebido a prestigiosa e competente colaboração dos servidores desta Casa, que trabalham com admirável dedicação, espírito público, zelo, responsabilidade e profissionalismo, prestando um inestimável serviço não apenas à instituição que serve ao nosso País, mas também e particularmente aos seus membros, que tanto precisam da cooperação dos funcionários, especialmente em alguns setores, para o exercício do mandato e o atendimento aos compromissos e solicitações decorrentes do cargo eletivo. E, quando passamos de relance, na memória, a atividade febril e saudável de certos órgãos da Casa, como a Taquigrafia, a Secretaria-Geral da Mesa, as Comissões, o Serviço de Segurança, a Diretoria-Geral com a sua constelação de órgãos auxiliares, a Ata, as Secretarias, os gabinetes dos Srs. Senadores e dos membros da Mesa, o serviço de Plenário, a Gráfica e o PRODASEN, cada um

de nós já identifica entre os servidores aqueles mais ativos, solícitos, educados, dinâmicos no desempenho de suas funções, procurando, a cada dia, aperfeiçoar o seu trabalho e tornar mais eficiente o seu setor, buscando honrar e dignificar a função pública. Existem muitos servidores, nesta Casa, que trabalham com zelo quase religioso, com grande vocação para valorizar o serviço e o servidor público, às vezes tão injustamente criticados por alguns vícios e distorções históricas existentes nessa área da atividade governamental e também comum a vários países do mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as sociedades — consequentemente, a História — geralmente são pródigas ou demasiadamente implacáveis no reconhecimento e no julgamento dos seus líderes, das personalidades de destaque. Contam com um grande número de colaboradores e participantes decisivos na realização ou no desfecho do fato ou evento considerado que ficam — às vezes, até para sempre — no anonimato, sem uma manifestação objetiva do seu mérito ou de sua responsabilidade na realização desses acontecimentos.

Um dirigente não erra e nem acerta sozinho. As pessoas que labutam por idealismo, por vocação, por amor ao trabalho, que têm consciência da importância da sua participação, mesmo que modesta, no conjunto de atividades que resultam em benefícios da sociedade, contentam-se apenas com o privilégio de serem úteis ao seu país e serem benfeitores do seu próximo. Muitos são servidores desta Casa que honram e dignificam o Senado Federal no cumprimento dos seus deveres e na valorização do seu trabalho, procurando aprimorar o seu desempenho, defendendo a imagem de nossa Instituição.

Fui colhido neste fim de semana por uma notícia que me deixou pesaroso, porque também se constituiu uma perda lamentável para o Senado e para o corpo funcional da Casa: o falecimento do jornalista Paulo Domingos do Rego Neves, antigo funcionário da Subsecretaria de Divulgação, onde trabalhava há quase vinte anos, e que ocupava, desde o início de 1991, o cargo de Diretor desse órgão, para o qual foi nomeado após aclamação dos seus colegas e companheiros de trabalho, servidores da citada Subsecretaria, onde desfrutava de elevado conceito de estima, pelas suas qualidades de pessoa humana e de líder, tendo ingressado no Senado em 1971, quando aqui também cheguei. Quando o conheci, assumiu, com admirável competência e criatividade, a edição da Voz do Brasil, que aperfeiçoou introduzindo importantes inovações.

Sou testemunha da eficiência e da importância do seu trabalho, da atenção, cortesia e profissionalismo com que sempre tratou comigo — acredito que com todos os Senadores — nos assuntos de interesse das finalidades da Subsecretaria de Divulgação ou da Voz do Brasil.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª, nesta tarde, ao prestar homenagem à memória do jornalista Paulo Neves, faz justiça, no sentido mais amplo da palavra, quando ressalta a importância de servidores como o jornalista que desapareceu, para constrangimento e sentimento profundo de pesar de todos nós; quando ressalta o quadro funcional desta Casa, que representa o grande êxito dos nossos trabalhos. Muitas vezes, no anonimato, pessoas como Paulo Neves trazem a sua colaboração, sobretudo nesse

setor de divulgação e engrandecimento da função do Senado da República, prestando serviços tão relevantes quanto nós que aqui viemos trazidos pela vontade popular. Associe-me a V. Exª em meu nome e em nome do meu partido, o PDT, comungando, com todo o corpo funcional desta Casa, do pesar, do sentimento de frustração pelo desaparecimento tão precoce do jornalista Paulo Neves, que engrandeceu os quadros desta Casa e do funcionalismo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Grato a V. Exª, eminente Senador Magno Bacelar, pela sua solidariedade nesta hora de pesar pelo falecimento do saudoso Paulo Neves.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Exª me concede um aparte, Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Lourival Baptista, faz bem V. Exª quando ocupa a tribuna nesta tarde para reverenciar a memória de um funcionário desta Casa cuja vida sempre se pautou pela seriedade, pela honradez, pela dignidade no exercício das funções às quais esteve afeto; foi, durante 20 anos, Diretor da Voz do Brasil; jornalista emérito, poeta, deixou livros escritos. Nesta Casa, a sua presença era uma tranquilidade no setor que dirigia há tanto tempo: a Subsecretaria de Divulgação. Todos nós Senadores sabíamos que lá, estando Paulo Neves, estava um homem sério, isento e capaz de dar a devida divulgação aos trabalhos do Senado da República, uma casa tão pouco divulgada, apesar da sua densidade específica no contexto nacional. Quero, pois, Senador Lourival Baptista, meu colega de Bancada e de Estado, associar-me aos votos de pesar de V. Exª, dizendo da perda que foi para todos nós o desaparecimento de Paulo Neves. Quero também manifestar o meu profundo pesar à família enlutada e dizer que Paulo Neves era um homem estimado, querido e respeitado nesta Casa, e que sua ausência vai provocar muitas saudades. Sua falta vai deixar-nos entristecidos, porque trafegava nos corredores desta Casa, nos gabinetes dos Senadores, na amizade e no coração de todos nós; Paulo Neves, agora, prematuramente desaparecido, é uma lacuna difícil de ser preenchida no momento tão tumultuado que vive o País e nesta Casa de maneira especial.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Francisco Rollemberg, pelo apoio ao nosso discurso, pela justiça que fazemos àquele grande servidor desta Casa que foi Paulo Neves.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lourival Baptista, desejo também associar-me à manifestação de pesar que V. Exª faz neste instante e lamentar, também, a perda de um funcionário como Paulo Neves, exemplar, responsável pelo setor desta Casa que leva à população brasileira um pouco do que se faz no Senado. Com poder de síntese e consistência, todos esses funcionários que trabalham na Voz do Brasil têm que traduzir, em poucos minutos, aquilo que fazemos, pensando também no povo e naqueles que nos trouxeram para cá. Paulo Neves representava esse trabalho. Por isso quero mani-

festar meu pesar, minha saudade e solidarizar-me com V. Exª, porque V. Exª sempre está atento para trazer a homenagem, sua e do Senado, àqueles que merecem o nosso respeito e consideração.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Grato a V. Exª, eminente Senador Jutahy Magalhães, pela solidariedade nesta hora de tristeza pelo desaparecimento daquele funcionário exemplar, cumpridor dos seus deveres, daquele funcionário, posso dizer, amigo dos Senadores. O nobre Senador Mauro Benevides enalteceu-lhe as qualidades e virtudes quando do seu sepultamento, ao qual não pude comparecer.

Paulo Neves era natural de Araçatuba, São Paulo, mas filho de pais baianos; morador de Brasília desde 1966, onde também atuou na Rádio Alvorada, como redator, e no *Correio Braziliense*, como editorialista; foi também colaborador do jornal *Vanguarda*, da Associação Comercial do Distrito Federal e autor de um livro de poesias intitulado *Retrato do Tempo*. Deu o mais edificante exemplo de dedicação que um funcionário público deixa à sociedade e à classe política do País, como precioso legado de sua vida.

Há algum tempo, precisando tratar-se, relutando em ir ao médico, já sofrendo a perda recente de um irmão vitimado num desastre durante o carnaval, trabalhou até a última sexta-feira, dia 26 e, no dia seguinte, 27 de fevereiro, sábado, foi vítima de um infarto fulminante, na plenitude dos seus 48 anos de idade, quando ainda poderia continuar prestando valiosos serviços ao Senado Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, ouço o eminente Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Senador Lourival Baptista, desejo associar-me à homenagem que V. Exª tributa, neste instante, a um dos mais qualificados servidores do Senado Federal — o jornalista Paulo Neves — que teve o privilégio de escolher para dirigir o importante e nevrálgico setor de comunicações desta Casa. Estava eu em Fortaleza, no último sábado, quando me chegou a notícia do inesperado falecimento daquele amigo e colaborador, o que me compeliu a vir imediatamente a Brasília a tempo de assistir ao seu sepultamento na manhã de domingo. Mesmo chegando inesperadamente à Capital da República, do aeroporto me dirigi ao Campo da Esperança; ali chegando, diante da família de Paulo Neves, dos funcionários da Casa e de tantos amigos que velavam o seu corpo, e depois de ouvir uma comovente mensagem de um pastor evangélico que dissertava sobre o reencontro das criaturas com o Criador, não pude deixar de também dirigir algumas palavras em nome do Senado Federal. É certo que muitos dos funcionários ali presentes talvez desejassem transmitir uma mensagem de despedida a Paulo Neves. Mas tendo sido eu, até bem pouco, Presidente desta Casa, trouxe para mim esse encargo extremamente penoso de, naquele momento, apresentar a Paulo Neves a reiteração da nossa admiração, da nossa amizade, da nossa estima e, sobretudo, reconhecer-lhe os méritos, que foram comprovados durante o seu desempenho como servidor e como chefe da área de comunicação e divulgação desta Casa. Tenho absoluta certeza que, naquele instante, eu interpretava os sentimentos de comoção, de pesar, de condolências transmitidas à família de Paulo Neves. Cheguei a dizer, ao término das minhas palavras, que ele, por ser um justo, certamente haveria de desfrutar

das benesses do reino dos céus. Foi o que disse naquele instante. E agora, quando V. Exª fala, ainda sob o impacto de profunda emoção, desejo juntar a minha palavra ao nobre discurso de V. Exª de enaltecimento da vida de um homem que se entregou de corpo e alma às suas tarefas funcionais e sempre o fez com zelo, com dedicação, com probidade e com inextinguível espírito público.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte.

Gostaria de ressaltar que anteriormente à vinda de V. Exª a este plenário, em um trecho do meu discurso, ressaltai a sua presença no Campo da Esperança e suas palavras de saudade a Paulo Neves.

Registrei porque sei que V. Exª vinha num avião, em determinada hora, mas, para assistir ao sepultamento de Paulo Neves, antecipou sua viagem.

Senti bastante não ter tomado conhecimento e, naquela ocasião, prestar minha última homenagem àquele saudoso funcionário deste Senado, meu velho amigo. Entramos nesta Casa, ele como funcionário e eu como Senador, em 1971.

Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte que, também, enriquece o nosso pronunciamento.

Durante o mês de fevereiro, o Senado também perdeu o servidor Raimundo Nonato da Silva, mais conhecido entre os servidores como Faisca, e que nos prestava, no Aeroporto de Brasília, um serviço de grande utilidade, cuidando do embarque e desembarque de Senadores e de suas famílias, agilizando e facilitando a marcação de passagens, despacho de bagagens, recepção.

Era muito prestimoso, uma pessoa admiravelmente distinta, atenciosa, e responsável.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estamos ouvindo o discurso de V. Exª que guarda bem seu estilo de oratória, seu estilo parlamentar e seu estilo de homem, conduzido sempre pelo caráter que mantém da solidariedade humana. Associo-me a todos os conceitos que V. Exª vem expendendo em seu pronunciamento sobre esse servidor do Senado, tão prematuramente falecido. Na verdade, era uma pessoa de escol, uma pessoa de brio, essencial ao funcionamento desta Casa. Eu mesmo fui alvo de suas atenções durante todos os anos em que estou no Senado Federal, principalmente quanto aquele que conhecíamos como Faisca prestava os seus serviços com muita aplicação, no Aeroporto de Brasília, nesse apoio tão indispensável ao nosso trabalho parlamentar. V. Exª faz o elogio do morto, com o auxílio natural das pessoas que produziram os apartes aqui trazidos. A Bancada cearense, que já se manifestou pela pessoa do Senador Mauro Benevides, ratifica todo o ponto de vista de V. Exª, do próprio Senador Mauro Benevides, do Senador Magno Bacelar, do Senador Jutahy Magalhães, enfim, dos apartes, porque na verdade tínhamos pelo ilustre falecido uma grande admiração. Que Deus cuide bem de sua alma.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Nobre Senador Cid Sabóia, agradeço as palavras de apoio pelo desaparecimento daquele que se chamava Raimundo Nonato da Silva, conhecido por todos nós como Faisca.

Desta tribuna, além do registro que faço em homenagem a esses dois servidores e a todos aqueles que honram e dignificam, nesta Casa, a função pública, quero enviar aos seus familiares os meus votos de pesar. Foram homens que cumpriram com suas obrigações e souberam ser amigos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, por cessão do Senador Flaviano Melo.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna desta Casa no dia de hoje.

O primeiro assunto diz respeito à permanência do Secretário da Receita Federal no cargo e o segundo, às distorções entre as regiões Norte, Nordeste e Sul do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pronunciamento com relação à Receita Federal é muito breve, mas de um significado relevante quando presenciamos mudanças em comandos ministeriais e suas implicações ou derivações nos órgãos que compõem sua estrutura.

Refiro-me especificamente à Secretaria da Receita Federal, órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, e, mais, ao trabalho competente, ético, comprometido com o dever público — e, sobretudo, ajustado às orientações maiores do Presidente Itamar Franco — que o seu titular vem prestando ao País.

A Receita Federal está empreendendo um enorme esforço e reaparelhando-se da melhor forma possível para combater eficientemente a sonegação fiscal.

O propósito do Secretário Antônio Carlos Monteiro de tornar aquela Secretaria um órgão de excelência, capaz de executar fielmente as suas atribuições legais, faz com que me pronuncie desta Casa, louvando pela continuidade de sua permanência à frente da Receita Federal.

O Dr. Eliseu Resende, Ministro da Fazenda, conhecedor da máquina administrativa do Governo Federal, saberá, penso eu, que a continuidade de importantes gestores públicos, com trabalhos em curso, é necessária para o bem da instituição e do País.

Espero firmemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Ministro da Fazenda acolha as palavras que acabo de proferir e conheça de perto, tão logo quanto possa, o promissor trabalho que o Secretário Monteiro vem conduzindo com proficiência à frente da Receita Federal. Quem ganhará com a sua permanência será o próprio País, o Governo, as instituições e a sociedade.

Um outro assunto Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Durante anos, vem-se discutindo no Brasil a questão das desigualdades regionais, principalmente nos últimos 40 anos, quando elas mais se acentuaram entre as Regiões Sudeste/Sul, ricas e prósperas, e as Regiões Norte/Nordeste, pobres e subdesenvolvidas. Mas, historicamente, tudo isso começa com a transferência, ainda no Brasil Colônia, em 1763, da Capital de Salvador para o Rio de Janeiro, em consequência, evidentemente, da descoberta da exploração de ouro em Minas Gerais.

Mais recentemente, entretanto, no início da década de 60, essa gritante desigualdade socioeconômica foi analisada por um eminente cientista estrangeiro, o sociólogo francês Jacques Lambert, que, estudando a realidade brasileira com isenção e profundidade, revelou a existência de dois "Brasis": um Brasil novo e desenvolvido, do Primeiro Mundo, o Centro/Sul; e um Brasil arcaico e miserável, do Terceiro Mundo,

o Norte/Nordeste. E indagou: “Como chegou esta sociedade a um ponto tão dispare e desigual, fracionada e dividida por profundo fosso no campo econômico e social, desumano e extremamente injusto, acima de tudo, se tantos outros fatores comuns a unem, como a língua, a raça, o sentido de nacionalidade e a religião?” A resposta estaria obviamente nas distorções e contradições do nosso modelo de desenvolvimento, elitista, extremamente desigual em termos regionais, permitindo os dois “Brasis” — a Belíndia, metade da Bélgica, metade da Índia —, ambos brasileiros, mas separados por vários séculos. Enfim, um modelo desenvolvimentista que enseja tão crescente e perversa concentração de renda regional e social.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente, a discussão sobre o tema das desigualdades regionais, até agora, não passou de especulação e retórica, objeto de teses acadêmicas sem as correspondentes medidas práticas e providências concretas para saná-las, muito embora esteja inserto no texto da Constituição Federal a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Gilberto Miranda, eu me permitiria destacar para V. Ex^a que a luta pela correção das disparidades regionais teve, durante a Assembleia Nacional Constituinte, momentos áureos quando obtivemos a consagração, na nova Lei Magna do País, de algumas conquistas consideradas relevantes para a época e que, se cumpridas cabalmente pelo Poder Executivo, permitiriam reduzir as disparidades entre a Região de V. Ex^a e a minha, por exemplo, com outras áreas geográficas do País. Lembro a V. Ex^a, neste instante, que um dos instrumentos utilizados para a gradual redução dessas disparidades foi exatamente a criação do Fundo de Desenvolvimento do Norte, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste. O do Norte, gerido pelo BASA; o do Nordeste, pelo BNB; e o do Centro-Oeste, pelo próprio Banco do Brasil, em razão da inexistência de um órgão que tivesse, portanto, aquela atribuição específica prevista pelo legislador constituinte. O que tem faltado, Senador Gilberto Miranda, é a vontade política de se promover, realmente, a redução dessas disparidades que nos distanciam — nós, do Norte e Nordeste — de outras faixas territoriais do País. V. Ex^a, vindo à tribuna do Senado Federal na tarde de hoje, possibilita, portanto, o retorno a essa temática que, no Congresso Nacional, sobretudo na Sessão Legislativa passada, permitiu a criação de uma Comissão Mista de Senadores e Deputados, que teve como Relator o Senador Bení Veras e, como Presidente, o Senador Elcio Alvares. Essa Comissão, inclusive, deverá dar sequência, no próximo dia 12, em Recife, a uma série de encontros que objetiva, sobretudo, reunir subsídios que possam lastrear essa ação profícua e esse trabalho que nós esperamos que resulte frutífero para favorecer as regiões carentes do País. Portanto, regozijo-me com V. Ex^a por vir à tribuna clamar, exatamente, pela correção dessas disparidades e faço votos por que o Governo Itamar Franco se mostre realmente receptivo a toda essa postulação e, efetivamente, inicie esse processo para que não haja um Brasil

rico e um Brasil pobre e nós possamos reconhecer, mesmo aceitando a gradualidade dessas alterações, que somos um só País, vivendo as mesmas dificuldades, mas todos imbuídos do sentimento de fazê-lo crescer e desenvolver-se.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço as palavras de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, e queria sair um pouco do discurso para dizer-lhe que, realmente, a vontade é política, mas nós, do Norte e do Nordeste, não vemos essa vontade em momento algum. Vimos muito pouco no regime militar e vimos muito pouco com o retorno da democracia. Fala muito o Executivo em tentar mudar e vemos sempre. Colegas nossos falando sobre o problema da seca. Ao mesmo tempo, vemos esta Casa aprovar dezenas e centenas de milhões de dólares para o Governo do Distrito Federal. Será que não estaria na hora de esta Casa fazer mudanças e apresentar emendas com as mesmas dotações para os Governos dos nossos Estados do Norte e Nordeste? Até quando continuaremos a dar dinheiro para manter o Distrito Federal com seus jardins e suas obras? Nós, do Norte e do Nordeste, achamos bonitos os jardins de Brasília, as flores que são plantadas, o metrô, do lado desenvolvido do Distrito Federal, mas como fica o interior do Amazonas, o interior da Amazônia, o interior de todo o Nordeste? É uma pobreza total: falta água, falta escola, falta saúde, falta habitação, falta comida, enfim, falta tudo. Mas continuamos a dar tudo, e mais alguma coisa, não só ao Governo do Distrito Federal como a uma série de projetos que não merecem essas quantias que têm sido dadas por esta Casa.

Sempre, e tem sido assim através dos séculos, o Norte, especialmente o nosso Estado do Amazonas, e o Nordeste, têm vivido à margem do progresso nacional, excluídos das decisões do Poder Central, exibindo as duras chagas da miséria e do abandono, o primo pobre da família brasileira.

A Amazônia, particularmente o Estado do Amazonas — que aqui, com tanta honra e fervor, representamos —, tem sido romântica e abstratamente olhada e tratada. Epítetos grandiloquentes não lhe faltam: “terra da promessa”, “natureza exuberante e bela”, “paraíso verde da flora e da fauna”, “pulmão do mundo”, “maior reserva ecológica e do meio ambiente do mundo”. Mas, e a dura realidade da vida de seu povo, seu destino, sua luta pela sobrevivência?

É tolerável e aceitável a dura realidade da vida do seu povo, seu destino, sua luta pela sobrevivência.

É tolerável e aceitável no entanto a continuação desta triste situação? Os brasileiros do Norte não podem usufruir de uma vida melhor como os seus companheiros do Sul? Devemos nós, seus representantes, compactuarmos com a estagnação e o atraso, ficarmos calados e inertes? É claro que não. Devemos denunciá-los com toda nossa veemência para que isso possa servir como instrumento de pressão no sentido de se reverter este quadro, para que os benefícios do desenvolvimento cheguem até lá.

É preciso urgentemente resgatar, de fato, e não só retoricamente a unidade nacional que só se materializará realmente pelo equilíbrio econômico, social e cultural entre as regiões e as classes sociais do País. Não é possível nem crível que 79% do nosso Produto Interno Bruto — PIB —, o que se produz e o que se consome no País, seja pertencente ao Centro-Sul e apenas 21% ao Norte-Nordeste, como registrou o censo de 1990 sobre a década de 1980, a chamada década perdida. Nem que os brasileiros do sul-sudeste auferam uma renda média anual, per capita, de 3 mil e 500 dólares contra 1 mil e 400 dólares dos do Norte-Nordeste.

Mas, incontestavelmente, aí estão os dados estatísticos para confirmar que o poder econômico e o poder político desta Nação concentram-se nas mãos do Sul, com o Estado de São Paulo, à frente, o mais populoso e rico da Federação.

Em todos os aspectos do nosso desenvolvimento, o Norte é prejudicado, principalmente o Amazonas, haja vista estar o Orçamento da União, para este ano, calculado em 538 trilhões de cruzeiros, valores de abril do ano passado, prevendo aproximadamente apenas 4.96% dos recursos para a área social e 65% destinado ao pagamento dos serviços da dívida interna e externa.

Ora, o Norte aí é duplamente penalizado. Primeiro porque com esse ínfimo percentual para a área social, a região se vê afetada porquanto é justamente neste setor que as populações carentes mais necessitam de investimentos, construção de hospitais, escolas, saneamento, alimentação e moradia; depois, o endividamento interno e externo, a parte do leão do orçamento não foi produzido e nem consumido pelo Norte e pelo Nordeste, foi para fomentar o desenvolvimento no Centro-Sul.

O Orçamento para 1993, por exemplo, concede ao Estado de Minas Gerais — terra, por coincidência, do Presidente da República — recursos da ordem de algumas centenas de milhões de dólares para a manutenção e conservação de rodovias daquele Estado, acontecendo quase que o mesmo com o Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Em compensação, Srs. Senadores, um programa de fundamental importância estratégica para a segurança nacional, o Projeto Calha Norte, está praticamente inviabilizado e desativado por falta de recursos financeiros, pois, deste ano, o orçamento federal não consignou verba para ele. As Forças Armadas não irão contar com recursos para a continuidade das obras de infra-estrutura do Projeto Calha Norte, que, desde 1985, vêm sendo realizadas, com “o objetivo de garantir a segurança nacional na fronteira Norte do Brasil” com a construção de pistas de pouso, hospitais, escolas e a designação de pelotão de soldados.

O projeto envolvia inicialmente a participação dos Ministérios da Educação, Saúde, Transportes, Minas e Energia. Mas, infelizmente, transformou-se num programa exclusivamente militar. E, agora, nem isso, como vimos!

Por outro lado, a política de incentivo à exportação do Governo Federal só beneficia o Sul, que recebeu, nesses últimos anos, dez vezes mais verbas oficiais. A SUDAM e a SUDENE vêm sendo esvaziadas sistematicamente pelo Governo, bem como o Banco da Amazônia, a SUFRAMA e o Banco do Nordeste. Pretende-se, inclusive, extinguir o Banco da Amazônia. Enfim, a maioria esmagadora dos recursos financeiros do País é aplicada maciçamente, no Sudeste e no Sul, em siderurgia, em petroquímica, em rodovias, em saneamento, em ensino e saúde.

Mas parece que não basta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos esses favorecimentos ao Centro-Sul, pois forças políticas, tendo à frente o Governador do Rio Grande do Sul, Alceu Collares, querem, agora, alterar o critério da composição parlamentar da Câmara dos Deputados, no intuito de diminuir as bancadas do Norte, do Nordeste e as do Centro-Oeste, e aumentar as do Sudeste e Sul. Para atingir esse objetivo, impetraram Mandado de Segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, tendo como fulcro o art. 45 da Constituição que, justamente, garante o princípio de um mínimo de 8 e o máximo de 70 Deputados por Estado.

Alegam essas forças que a representação parlamentar encontra-se distorcida, deformada, em desacordo com a realidade política brasileira, não correspondendo ao princípio da proporcionalidade entre o povo e seus representantes no Congresso Nacional. Propõem reduzir, por exemplo, para apenas 3 Deputados, as representações de Estados como Acre, Rondônia, Amapá e Roraima, e até o mínimo de 1 Parlamentar. Segundo levantamento da Câmara dos Deputados, se o princípio da proporcionalidade absoluta, entre representados e representantes, fosse realmente implantado, Roraima, por exemplo, não teria nenhum Parlamentar, e o Amapá e o Acre somente um, o que seria, de fato, a negação da própria democracia como uma população sem representantes?

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a traz um assunto sério e de importância fundamental, principalmente para aqueles que pretendem, nesta Casa do Congresso Nacional, defender a bandeira do desenvolvimento dessas regiões mais sofridas do nosso País. E uma das mais sofridas é, exatamente, a Região que V. Ex^a representa no Senado Federal. E sobre esse assunto da representação proporcional ao número de habitantes, como se pretende implantar agora — e creio que isso deverá ocorrer logo após o plebiscito de 21 de abril — já tivemos oportunidade de nos pronunciar totalmente desfavorável e repudiar a investida desses que querem tirar, de uma vez por todas, o único poder que ainda as regiões mais sofridas, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, desfrutam nesta Casa: uma representação mínima. Sabemos que os Constituintes foram sábios quando inseriram um piso e um teto máximo do número de Deputados na Câmara Federal. Portanto, nos congratulamos com V. Ex^a, quando defende esta posição e, principalmente, quando critica os altos investimentos que sempre, durante todo o tempo, foram feitos nas Regiões Sul e Sudeste do nosso País, em detrimento das regiões mais sofridas, causando desequilíbrios regionais os mais gritantes. É da maior importância que a Bancada do Norte deva se unir e fazer pronunciamentos veementes e contínuos nesta Casa, para que possamos ser ouvidos e a nossa representação, principalmente a do Norte, crie, nesta Casa, condições para desenvolver esta Região sofrida do nosso País. Portanto, me congratulo com V. Ex^a, quando procura demonstrar que, ao longo dos anos, os governantes nunca olharam como deviam para as regiões mais sofridas de nosso País.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. O movimento está se alastrando; começou no Sul e está vindo mais para o Centro.

Há, agora, uma emenda do Deputado Luiz Carlos Santos que tenta mudar o art. 45 da Constituição. O Deputado é muito amigo meu, uma pessoa a quem muito aprecio. S. Ex^a tem uma vida parlamentar extensa: foi Presidente da Assembleia do Estado de São Paulo, várias vezes Deputado Estadual, hoje Deputado Federal muito ligado ao Governador Fleury, de quem já tivemos oportunidade de ouvir manifestação favorável ao aumento da Bancada do Estado de São Paulo.

Recebi, hoje, o relatório das disparidades e o relatório geral de um ano de trabalho da comissão presidida pelo Senador Elcio Alvares, que tem como Relator o Senador Beni Veras. Sua conclusão é brutal e deveria ser do conhecimento de toda a Nação. Os dados são assustadores. Para 50 crianças

que morrem no Sul, correspondem 120 a 150 no Norte; a média de vida no Sul é de 70 anos; no Norte e no Nordeste é de 58 a 59 anos.

Então, nós, do Norte e do Nordeste, todos unidos, deveremos estar preparados para aquilo que virá na reforma da Constituição; deveremos estar bem preparados porque temos certeza que o Sul do País tentará diminuir a nossa representatividade.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Pois não, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estamos ouvindo com atenção o discurso que V. Ex^a profere sobre essas diferenças regionais. Não queria deixar de inserir na sua palavra — porque se o próprio Senador em questão o fizesse pareceria vaidade — o trabalho do nosso companheiro de Senado, da Bancada do PSDB, Beni Veras, que vem se dedicando inteiramente a esta temática e que, nas atribuições de relator de uma comissão que trata desse assunto tão importante, deslocou-se para diversos pontos do País, a fim de fazer um levantamento in loco de cada situação, traçando um perfil comparativo que suscitou, inclusive, o debate; debate notadamente no Rio Grande do Sul com o Governador Alceu Colares, que, de repente, se transformou no porta-voz de um ideário divisionista e de uma má interpretação da representação popular. Esse trabalho logrou um estudo muito profundo de uma comissão presidida pelo Senador Elcio Alvares. Mas devo salientar que no redemoinho de comissões de inquérito de temas políticos, de temas éticos, de temas da administração pública, investigações várias, essa comissão conseguiu fazer um levantamento muito importante de algo essencial para o conhecimento dos dirigentes do povo brasileiro. V. Ex^a aborda o assunto até com certa amargura, porque todos nós nos tornamos deveras amargos quando tratamos dessas diferenças regionais. Luta-se, hoje, até contra a representação dos Estados do Norte e Nordeste; quer-se uma nova interpretação da proporcionalidade, como se se riscasse a divisão política do País, desconhecendo a sua geografia política e trazendo critérios que são, na política e na administração, o abandono primário da teoria da relatividade. Conheci sociólogos como Gilberto Freire, meu pai, Jader de Carvalho, e muitos outros que sempre defenderam, na aplicação dos estudos sociais, no desenvolvimento do conhecimento social do Brasil, uma maneira de se dizer, quanto a isso, que tudo é relativo, do mesmo modo que no campo da física, principalmente da física que trata dessa mecânica espacial com a qual tanto se preocupou Einstein, principalmente no aprofundamento da teoria de Newton e naquela revelação de que todas as linhas do universo são curvas. Esses assuntos chegaram, naturalmente, ao homem. A mesma técnica científica, o mesmo método, a mesma filosofia da teoria da relatividade deve-se aplicar ao espaço social como ao espaço cósmico. Estou falando cientificamente no que concerne ao espaço social; hoje, com essa teoria divisionista, até isso é esquecido. Quer-se regredir no conhecimento da ciência social no Brasil, notadamente a ciência política e a ciência estatística. As diferenças regionais cabem dentro desse universo tão amplo e tão complexo, mas deixo dito para V. Ex^a que o Senado Federal em nenhum momento se descuidou. E V. Ex^a está falando diante do Senador Beni Veras, que nesse trabalho foi de grande dedicação e continua

com o afã de chegar a conclusões finais que levem o Brasil a unificar-se, a aplanar-se e a ter condições homogêneas para que a brasilidade tenha situações prósperas de continuar existindo. Desculpe o alongamento do aparte, mas felicito V. Ex^a por sua presença na tribuna.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço a V. Ex^a por estas palavras que muito vêm enriquecer o meu discurso e que, realmente, fazem jus ao relatório que tive apenas a possibilidade de folhear, porque o recebi no início desta tarde. Mas conhecedor da forma como se comporta o Senador Beni Veras, como olha esse problema das diferenças, tenho certeza de que virá em muito contribuir para que tomemos decisões mais acertadas no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Gilberto Miranda, peço vênica para lembrar-lhe que V. Ex^a já ultrapassa seu tempo regimental em cinco minutos e temos que iniciar a Ordem do Dia.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Pois não, Sr. Presidente, estou finalizando.

No entanto, Srs. Senadores, se o art. 45 da Constituição Federal for derogado — no que não acreditamos — o poderoso Estado de São Paulo contará com 114 Deputados.

Essas forças afirmam que o sistema vigente prejudica os Estados do Sul e do Sudeste em favor dos Estados do Norte, do Nordeste e Centro-Oeste, e que a estrutura do federalismo por causa disso está ameaçada pela semente do separatismo.

Ora, nada mais falacioso e irreal do que esse argumento. Certamente motiva-o um cego e faccioso regionalismo. O que ameaça realmente a unidade nacional são as desigualdades regionais opressoras, injustas que dividem o Brasil em dois: um rico e opulento, o outro subdesenvolvido e carente, sem acesso à tecnologia, aos recursos e à cultura. Aí, sim, reside o perigo. Muito mais do que nas questões políticas; na miserabilidade e privação do homem indefeso, perdido na imensidão da floresta amazônica ou na caatinga nordestina, onde vive pobre, desamparado, ignorante, enfermo e sem esperança.

Esta campanha, se vitoriosa, fortaleceria ainda mais os fortes e enfraqueceria os fracos. Por outro lado, a tese que a embala não encontra, no campo jurídico, mais precisamente, no Direito Constitucional brasileiro, em todo o período republicano, um embasamento real. A primeira Constituição republicana de 1891, em seu artigo 88, § 1º, determinava um mínimo de quatro deputados por Estado:

“O número dos Deputados será fixado por lei em proporção que não excederá de um por setenta mil habitantes, não devendo esse número ser inferior a quatro por Estado.”

A Constituição de 1946, art. 58, § 1º, prescrevia o mínimo de sete Deputados, o mesmo da Carta Magna de 1967, em seu art. 41, § 4º. Este número foi aumentado para oito Deputados, através das Emendas Constitucionais nºs 22, de 1982, e 25, de 1985, e mantido na atual Constituição.

Só uma Constituição reduziu o número mínimo de Deputados — a Constituição autoritária de 1937, do Estado Novo. Mas aí, “não houve Deputado, nem Congresso, nem democracia, só um regime ditatorial”.

Então, Sr. Presidente, já é jurisprudência firmada no Direito Constitucional brasileiro a fixação de um número mínimo de sete a oito Deputados para cada Estado, estabelecido

como vimos nas três últimas Constituições e em emendas constitucionais. Não há, pois, como arguir a constitucionalidade do citado art. 45 da nossa Lei Magna, que prevê "que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados", nem ignorar a constante presença do preceito no corpo do nosso Direito Constitucional.

É por tudo isso, Sr. Presidente, que acreditamos, quanto a essa questão, no senso de justiça e discernimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal, não concedendo guarida à pretensão dos líderes sulistas, que buscam, mais ainda, poder e domínio para suas regiões, em detrimento do nosso sofrido Norte-Nordeste. Entendemos, pelo contrário, que esta é a hora de sua afirmação política, de sua redenção econômica, de novos e promissores tempos para seu povo, cansado de labutar e sacrificar-se no imenso *hinterland* amazônico; hora, enfim, de ouvir-se sua voz, como a que levantamos aqui, nesta tarde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — Eva Blay — Jonas Pinheiro — Jutahy Magalhães — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado amanhã, às 14h30min, S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda Eliseu Resende.

As inscrições para interpelações ao Sr. Ministro continuam abertas na Secretaria-Geral da Mesa.

S. Ex^a, como sabe o Plenário, virá ao Senado para trazer informações sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, que dispõe sobre o ajuste fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1993

Regulamenta a indicação de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União, a serem indicados pelo Congresso Nacional, ocorrerá dentre brasileiros que preencham os seguintes requisitos:

I — mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II — idoneidade moral e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos em uma das seguintes áreas:

- a) jurídica;
- b) contábil;
- c) econômica;
- d) financeira; ou
- e) de administração pública;

IV — mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 2º As vagas abertas na composição do Tribunal de Contas da União serão preenchidas por indicação do Congresso Nacional, na ordem estabelecida no inciso II, do art. 105, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e mediante iniciativa, alternadamente, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

§ 1º No prazo de cinco dias úteis, contados da notícia de abertura de vaga na composição do Tribunal de Contas da União, dar-se-á a habilitação de candidato, por intermédio de indicação da iniciativa de lideranças da Casa.

§ 2º A indicação será instruída com *ocurrículum vitae* do candidato e submetida à Comissão competente, após a leitura em Plenário.

§ 3º A Comissão convocará o candidato para, em prazo não superior a três dias úteis, contados do recebimento da indicação, ouvi-lo em arguição pública.

§ 4º Será pública a sessão de arguição do candidato e secreto o voto, vedada a declaração ou justificação, exceto quanto ao aspecto legal.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e a Comissão de Economia, Indústria e Comércio submeterão à apreciação, do Plenário da respectiva Casa, Projeto de Decreto Legislativo aprovando a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O Parecer da Comissão deverá conter relatório sobre o candidato e elementos informativos necessários ao esclarecimento do Plenário.

§ 2º O Parecer, com o Projeto de Decreto Legislativo, será apreciado pelo Plenário em sessão pública e votado por escrutínio secreto.

Art. 4º O candidato escolhido por uma Casa será submetido à aprovação da outra, em sessão pública e mediante votação por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Considera-se escolhido o candidato que lograr a aprovação de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Art. 5º O nome do Ministro do Tribunal de Contas da União, escolhido pelo Congresso Nacional, será comunicado, mediante Mensagem, ao Presidente da República para o fim do disposto no art. 84, XV, da Constituição Federal.

Art. 6º A primeira indicação de Ministro do Tribunal de Contas da União, de competência do Congresso Nacional, dar-se-á por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Carta de 1988, em seu artigo 73, § 2º, II, estabelece que dois terços da composição do Tribunal de Contas da União serão indicados pelo Congresso Nacional.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992) dispõe, por sua vez, que as vagas abertas, desde a promulgação da Constituição de

1988, serão preenchidas na proporção de dois terços, por indicação do Congresso Nacional, e um terço, por indicação do Presidente da República, reservando a este a indicação da primeira, da quarta e da sétima vagas e ao Congresso Nacional as das demais, isto é, da segunda, da terceira, da quinta, da sexta, da oitava e da nona vagas.

Por falta de regulamentação, o Congresso Nacional tem deixado de indicar Ministros para o Tribunal de Contas da União, tendo sido, as vagas que ocorreram sob a vigência da nova Constituição, preenchidas mediante indicação, exclusiva, do Poder Executivo.

O Congresso Nacional, portanto, tem deixado de cumprir com a sua função constitucional.

Este Projeto de Decreto Legislativo visa a suprir a lacuna jurídica que impossibilita, ao Poder Legislativo, exercer o seu *munus* constitucional.

Para a regulamentação desta matéria optamos pela forma do Decreto Legislativo, por entendermos que a mesma caracteriza-se como atividade atípica, atribuída ao Congresso Nacional — qual seja, a da escolha, que é uma eleição, de Ministro do Tribunal de Contas da União — não se tratando, dessarte, de atividade legislativa típica, que é a da feitura de leis.

Por não configurar atividade legislativa, cremos que a tramitação do processo de escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União, o qual difere do processo de aprovação da indicação de autoridades pelo Presidente da República, deva ser objeto de regulação mediante Decreto Legislativo, espécie normativa que, por excelência, veicula as matérias da competência das duas Casas.

A eventual confusão que se possa fazer com a outra espécie normativa, denominada Resolução, é de todo improcedente, haja vista que este tipo de norma se aplica, preponderantemente, à regulamentação de matéria da competência privativa de cada uma das Casas.

Há, apenas, uma exceção a esse princípio, expressamente prevista na Constituição Federal (art. 68, § 3º), o qual diz respeito à Delegação Legislativa, viabilizada mediante Resolução.

Porém, como essa hipótese não se caracteriza neste momento, se faz necessária a adoção do Decreto Legislativo para alcançarmos o nosso intento.

Por outro lado, é pacífico o entendimento, adotado pelas Mesas de ambas as Casas, no sentido de que a matéria constante no artigo 49 da Carta Magna é, toda ela, veiculada mediante Decreto Legislativo. A escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União é uma das competências, previstas no artigo 49, como exclusiva do Congresso Nacional, e formalizada por intermédio do Decreto Legislativo.

Em face a todas essas razões, submetemos à aprovação dos nobres Pares o presente Projeto de Decreto Legislativo, ao mesmo tempo que lhes alertamos para a relevância e urgência da matéria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — Senador César Dias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1993

“Autoriza o uso do gás natural ou do gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O gás natural ou o gás liquefeito de petróleo (GLP) poderão ser utilizados como combustíveis em veículos automotores utilitários destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite.

§ 1º A autorização prevista no *caput* deste artigo será restrita apenas às pessoas físicas ou jurídicas cadastradas como produtores rurais, às cooperativas agropecuárias e a transportadores autônomos.

§ 2º Tratando-se de gás liquefeito de petróleo — GLP, a autorização será concedida somente a veículos com 7 (sete) ou mais anos de fabricação.

Art. 2º O Ministro de Minas e Energia, através de seu órgão competente, é responsável pelo credenciamento e fiscalização dos fabricantes de equipamentos e das empresas executoras dos serviços de adaptação e conversão para o uso do gás previsto nesta lei, para assegurar padrões técnicos de eficiência e segurança.

§ 1º A atribuição prevista no *caput* deste artigo poderá ser delegada às empresas estaduais de gás no âmbito do respectivo Estado.

§ 2º Os órgãos estaduais de trânsito promoverão as alterações necessárias nos certificados de propriedade dos veículos adaptados, mediante apresentação do certificado de conformidade expedido pela empresa credenciada executora da adaptação e conversão para o uso do gás.

Art. 3º Os veículos autorizados a trafegar utilizando o gás como combustível, na forma de que tratam o art. 1º e seus §§ 1º e 2º, quando utilizados em trabalhos ou destinações diversas das previstas nesta lei, serão apreendidos, e seus proprietários ficarão sujeitos à multa de valor mais elevado, prevista no Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, os proprietários terão a autorização cassada.

Art. 4º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A — 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dos ilustres Pares visa autorizar o uso do gás natural ou do gás liquefeito de petróleo — GLP, como combustível para os veículos automotores utilitários destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite, nas condições que especifica.

Estima-se que o desperdício da produção agrícola no Brasil seja em torno de vinte e cinco por cento, nível inaceitável para um país em que quarenta por cento da população é subnutrida. Este percentual é, certamente, mais alto no que concerne ao leite e produtos hortifrutigranjeiros. Um dos fatores que concorre para esta situação é a falta de transporte adequado ou o seu custo excessivamente elevado.

Milhares de proprietários rurais de transportadores autônomos, essencialmente de pequeno e médio porte, em todo o País, tentam baratear o frete do leite e dos hortifrutigranjeiros, utilizando-se de veículos automotores com muitos anos de fabricação e tendo como combustível o gás liquefeito de petróleo — GLP. Entretanto, fazem a adaptação do veículo e circulam clandestinamente, expondo-se aos rigores da fiscalização, uma vez que o procedimento é ilegal.

Os dois argumentos tradicionalmente empunhados para respaldar tal proibição são (1) o fato de o GLP ser subsidiado pelo Estado com vistas ao emprego prioritário no cozimento dos alimentos e (2) a suposta periculosidade.

Entretanto, tais argumentos não podem prosperar. Em primeiro lugar, a destinação do GLP como combustível no transporte de alimentos, como pretende o presente Projeto de Lei, atenderia justamente ao objetivo colimado pelo Estado ao subsidiar o gás de cozinha, qual seja, o de baratear a alimentação para a grande massa da população. Em segundo lugar, a periculosidade, realmente existente nas condições atuais em que se pratica tal transporte, deriva, exclusivamente, da sua interdição legal. A tecnologia nacional disponível para a adaptação, seja dos motores, seja do sistema de circulação do combustível, oferece condições de plena segurança e confiabilidade. Só não é difundida, porque não é autorizada no País. Com efeito, o México utiliza há muitos anos motores convertidos ao GLP e uma empresa brasileira exporta para aquele País dispositivos conversores.

O subsídio à agricultura, embutido na utilização proposta do GLP, é de pequena monta, porque limitado a veículos com mais de sete anos de uso e ao transporte de leite e hortifrutigranjeiros, privilegiando-se, claramente, apenas pequenos e médios produtores. Ademais, a agricultura é atividade econômica subsidiada em praticamente todos os Países do mundo, tanto desenvolvido quanto subdesenvolvido. No Brasil, tais subsídios, comparados a outros Países, são modestos.

Quanto à utilização do gás natural, nenhuma objeção poderia ser oposta. Ao contrário, o seu emprego como combustível no transporte de passageiros (urbano) e de certas cargas (como a cana-de-açúcar) está sendo adotado e tende a crescer no Brasil, com a expansão de sua produção e importação, como o atesta o recente acordo firmado com a Bolívia.

Há, pois, razões de sobra, de caráter econômico e social para justificar a aprovação do presente Projeto, para o qual peço o indispensável apoio dos Senhores Congressistas.

Sala das Comissões, 3 de março de 1993. — Senador Carlos Patrocínio.

(*A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura — Decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1993

Dispõe sobre a concessão de estímulos aos estaleiros de construção naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Durante o período de 5 (cinco) anos, contados a partir do exercício imediatamente posterior à publicação desta lei, são concedidos os seguintes incentivos fiscais aos estaleiros de construção naval:

I — Redução em 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Renda devido em cada exercício;

II — Conversão, em crédito tributário, de pelo menos 30% (trinta por cento) dos demais tributos federais recolhidos em cada exercício; e

III — Isenção do Imposto de Importação sobre máquinas, equipamentos e outros produtos manufaturados.

Parágrafo único. Os benefícios previstos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser aplicados na construção naval e na exportação de embarcações.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvida a Superintendência Nacional da Marinha Mercante, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os estaleiros de construção naval brasileiros, localizados principalmente no Estado do Rio de Janeiro, estão a enfrentar crise sem precedentes, em virtude da situação caótica que assola, há décadas, a economia nacional, mas que agravou-se significativamente nos últimos anos.

O que se observa, atualmente, nos estaleiros, é o marasmo, o desânimo e o desemprego em massa, decorrentes da falta de encomendas e da incapacidade de atendimento dos pedidos já efetivados.

Torna-se fundamental, por conseguinte, que sejam instituídos, com a maior brevidade, incentivos fiscais à indústria da construção naval, a fim de que o País resgate esse importante ramo industrial, que sempre foi fonte de divisas, de empregos e de distribuição de renda.

Trata-se de solução de emergência, e que vigorará por apenas cinco anos, contados do exercício imediatamente posterior ao em que a lei foi publicada, em observância, aliás, à Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Em se tratando de medida fundamental não apenas para o Estado do Rio de Janeiro, mas também para todo o País, temos plena convicção de que a iniciativa haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — Senador Hydekel Freitas.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 63 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1991 COMPLEMENTAR
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 281 do Regimento Interno)**

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa da origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 — CCJ;

2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

A matéria constou da pauta na sessão ordinária de 6 de junho passado, quando foi aprovado o Requerimento nº 251, de 1991, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para cumprimento de diligência.

Antes de passar à apreciação da matéria, a Presidência esclarece ao Plenário que perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foram apresentadas, nos termos do art. 122, I, do Regimento Interno, as Emendas de nºs 1 a 12.

O parecer da Comissão concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7 e 11, consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno; pela rejeição das Emendas de nºs 5 a 17 do Plenário; pela apresentação de subemenda às Emendas de nºs 1, 6, 8, 9 e 12, nos termos da Emenda nº 2 — CCJ; pelo acolhimento da Emenda nº 10, nos termos da Emenda nº 3 — CCJ; e pela apresentação das Emendas de nºs 1 e 4 — CCJ.

Assim, serão submetidos a voto:

- 1º — o projeto;
- 2º — as Emendas de nºs 1, 2, 3, 4 — CCJ, de parecer favorável; e
- 3º — as emendas de plenário de parecer contrário.

Prestados, assim, os devidos esclarecimentos, passa-se à continuação da discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir a matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa matéria é da maior importância.

V. Exª, Sr. Presidente, há de convir, juntamente com os Srs. Senadores, que é difícil a regulamentação da medida provisória, talvez, e quem sabe, pela imprudência do próprio texto constitucional.

A Constituição foi redigida de tal modo que qualquer restrição que possamos apresentar, mesmo em lei complementar, pode se chocar, e de modo até violento, com o dispositivo constitucional.

Estamos diante do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991, exatamente com a proposta de uma futura lei complementar.

Vejam V. Exªs. que as medidas provisórias devem se basear, para que sejam admitidas, dentro da existência da relevância e da urgência.

Definir o que é relevante e o que é urgente já é de grande complicação, exceto se para simplificarmos o raciocínio entendermos, porque esse é o único caminho, que a relevância e a urgência são de cunho presidencial e devem ser examinadas sob a ótica da própria Presidência da República.

Por isso, difícil é ao Poder Legislativo dizer que não é urgente se o Presidente da República entende que o é; dizer que não é relevante se o Presidente da República entende que realmente é relevante.

Não há mediações. De um lado fica o Poder Executivo com a alegação de relevância e de urgência; de outro, o Poder Legislativo com a obrigação de aprovar ou não essa relevância ou essa urgência. E se levarmos em conta que o Presidente da República, que reclama a relevância e a urgência, é o Chefe do Poder Executivo e é o Chefe de Estado, aí se complica ainda mais a filosofia de toda essa história, complicam-se mais todos os princípios que busquem, em vão, definir a relevância e a urgência.

Esse projeto procura, naturalmente, minudenciar, mas a sua natureza é muito mais de caráter regimental do que propriamente de lei complementar. Não se trata de lei ordinária, não se trata de regimento; trata-se de lei complementar.

E, sendo lei complementar, o dispositivo não alcança, por sua natureza, essa classificação. Complementar parece muito mais um apelido, uma escolha emocional, uma preferência do que propriamente o resultado de um exame técnico do que se propõe.

No art. 1º o projeto afirma:

“Art. 1º O Presidente da República, em caso de relevância e urgência, poderá editar medidas provisórias, com força de lei, que serão examinadas pelo Congresso Nacional nos 30 dias subsequentes à sua publicação no **Diário Oficial**.”

Segue, adiante, a sistemática adotada para o exame da medida provisória.

O art. 2º diz:

“Art. 2º — A medida provisória somente poderá versar sobre matéria regulável por lei ordinária, vedada a sua utilização para tratar de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional.”

Esse dispositivo levará os constitucionalistas do País às mais graves indagações sobre o limite que está sendo imposto à Constituição, depois de promulgada.

A matéria seria muito própria se estivesse sob o domínio da Assembléia Nacional Constituinte. No entanto, de acordo com este projeto, ela está sob os cuidados do Poder Legislativo em sua fase natural de Legislação.

Não encontramos, ainda, um meio de limitar a edição das medidas provisórias. Talvez a única maneira seja uma emenda à Constituição, uma vez que o projeto em análise ora tem caráter de regimento interno, ora tem caráter da própria Constituição. Deduz-se, portanto, que melhor seria se houvesse uma proposta de emenda constitucional ou a criação de regimento especial substituindo a Resolução nº 1 no domínio do Congresso Nacional.

Art. 3º Não será admitida, também, medida provisória:

I — que trate de legislação sobre a qual é vedada a delegação legislativa pelo Congresso Nacional;

II — que contenha matéria para a qual, constitucionalmente, se exija prévia autorização legislativa;

III — que disponha sobre matéria penal e processual penal”.

A verdade, Sr. Presidente, é que a medida provisória imposta à Constituição brasileira foi de péssima inspiração. Resultou numa escolha muito ruim, numa substituição inadequada do decreto-lei. Como se diz no linguajar comum, a “emenda foi pior do que o soneto”.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar, necessita de análise mais demorada desta Casa a fim de que, numa lei complementar, usemos do direito de produzir regimento interno ou, por outro lado, abusemos, emendando inadequadamente a própria Constituição. O fato é que será difícil encontrar, pelos caminhos de uma lei complementar, modos de limitar o que a Constituição não limitou, modos de comeder o que a Constituição não comedeu, modos de dar inteligência ao que foi feito sem essa qualidade.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, Deixa a Cabeira da Presidência, que é Ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho para discutir.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que se digne determinar aos auxiliares da Mesa a retificação na publicação do avulso. Dei, no exame desta matéria, voto escrito em separado; não consta do avulso. Não pretendo solicitar que, por isso, V. Ex^a adie a discussão da matéria. Este tema é tão importante, já demorou tanto, que não será a falta de um voto no avulso de hoje que deva determinar o adiamento.

Para a sessão de amanhã far-se-á a correção.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador, V. Ex^a será atendido.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado.

Aguardando o desdobramento da discussão, queria apenas assinalar que não assiste razão ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Por maior que seja a dificuldade na regulamentação desta matéria, cumpre fazê-lo. Pior do que a dificuldade para regular a matéria é a permanência do assunto ao arbítrio do Poder Executivo. O ponto de vista que sustentei, ontem, no Governo anterior, mantenho: é preciso regular-se o uso das medidas provisórias. O atual Presidente da República já fez uso desse instrumento por algumas vezes e afrontando a Constituição. Emitiu medida provisória inclusive para regular matéria de conteúdo econômico-financeiro, ou seja, dispôs, mediante medida provisória, sobre matéria da competência privativa do Congresso Nacional. Portanto, sobre as possíveis dificuldades para regular a matéria, cumpre adotar uma lei definidora das condições e das hipóteses em que o Presidente da República pode editar medida provisória. Se, porventura, a lei não sair perfeita, a experiência irá nos apontando as falhas, as deficiências, os equívocos, e nós os corrigiremos. É melhor corrigi-los em tempo próprio do que deixar a medida provisória à corda larga do arbítrio do Poder Executivo, que não se preocupa em conter-se nos limites da Constituição, mas em violá-los repetidamente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Josaphat Marinho, também sou favorável a que haja regulamentação, desde que seja adequada. A própria Constituição diz:

“Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.”

Logo, as medidas provisórias, pelo texto constitucional, ficam, após editadas, na dependência do exame do Congresso Nacional, que deve ter os critérios para adotá-las. Temos que regulamentar como procederá o Congresso Nacional, porque esse assunto, constitucionalmente, a ele está entregue. O projeto, tal como está elaborado, regulamenta a atividade do Presidente da República, a começar pelo art. 1º: “O Presidente da República...” O projeto deveria ordenar a ação do Congresso Nacional, determinando, por exemplo: “o Con-

gresso Nacional fará, ou o Congresso Nacional deixará de fazer, o Congresso Nacional examinará”, isso para aproveitar o espaço concedido pela Constituição para o Congresso Nacional. Minha discordância não é radical, não é inconsequente, nem incendiária; é uma discordância apenas do projeto em si, do modo como foi traçado, data vênha. Era somente isso o que queria dizer. Obrigado pelo exame que V. Ex^a faz, dando seguimento às suas posições anteriores e na apreciação do que já falara eu na tribuna desta Casa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, compreendo seus escrúpulos. Mas atente V. Ex^a em que, se as palavras iniciais da lei são desnecessárias ou expletivas, elas não perturbarão a execução das normas que, em sequência, são estabelecidas. O que importa é compatibilizar-se o conjunto das normas dessa lei complementar com a Constituição. Desde que atentemos em que os dispositivos que criam as medidas provisórias não podem ser considerados isoladamente, mas em harmonia com o sistema da Constituição, encontraremos o caminho para regular. Insisto: pior do que uma regulamentação que possa ser defeituosa e que se torna susceptível de modificação, de alteração, é a permanência da situação atual em que o Presidente da República baixa medidas provisórias a seu arbítrio.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão continuará na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer sob nºs 25 e 34, de 1993, da Comissão — De Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), favorável; 2º pronunciamento (sobre as Emendas), contrário.

A Presidência lembra ao Plenário que a matéria foi aprovada, em primeiro turno, na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro próximo passado.

Nos termos do art. 362 do Regimento Interno, foi cumprido o interstício regimental de cinco sessões ordinárias entre o primeiro e o segundo turnos.

Passa-se, portanto, à primeira sessão de discussão da proposta, em segundo turno, oportunidade em que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, poderão ser oferecidas emendas de redação.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993. (Pausa.)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Cumprindo o rito regimental estabelecido para a apreciação de proposta de emenda constitucional, V. Ex^a fez inserir na Ordem do Dia da sessão de hoje essa matéria para a qual

têm convergido as atenções dos círculos políticos, econômicos e financeiros do País. Eu diria a V. Ex^a, Sr. Presidente, como o fiz durante o primeiro turno de votação, que o Senado Federal se debruçou sobre essa proposição, e o fez após a manifestação da Câmara dos Deputados que, após uma longa tessitura de que resultou esse texto, foi a proposta de emenda constitucional enviada ao Senado para que deliberássemos sobre essa matéria. Recordo-me que no dia em que se processou a votação em primeiro turno, empresários, trabalhadores e outros segmentos representativos da sociedade civil procuraram os Líderes desta Casa, a mim próprio, Líder da Bancada do PMDB, com o objetivo de propor um adiamento no exame e sobretudo na votação da proposta, a fim de que, em razão disso, pudessem ser promovidas alterações que viessem ao encontro das aspirações tanto de empresários como de trabalhadores brasileiros. Naquela ocasião, falando nesta mesma tribuna, como Líder da nossa representação parlamentar, deixei muito claro que o nosso propósito seria no sentido de garantir esse entendimento com vistas à alteração pretendida por esses segmentos, naturalmente dentro de uma flexibilidade regimental da qual V. Ex^a seria, sem dúvida, o grande juiz, em razão do que preceitua, salvo engano, o art. 363 do nosso Regimento.

Estou aqui hoje na tribuna, Sr. Presidente Chagas Rodrigues, para reiterar esse propósito, que é o da Bancada do PMDB, de promover essa articulação e esse entendimento, independentemente de qualquer manifestação do Poder Executivo. Eu diria mais a V. Ex^a: como virá a esta Casa, no dia de amanhã, o novo Ministro da Fazenda, engenheiro Eliseu Resende, estamos dispostos a levar a S. Ex^a, formalmente, através da inquirição que a ele faremos, e posteriormente em contatos que podem até anteceder a sua vinda a esta Casa, algumas alternativas que garantam, sobretudo, o acolhimento de reivindicações. Uma delas, da lavra do eminente Senador Josaphat Marinho que, durante o primeiro turno, fez um pronunciamento sobre a proposta de emenda, reivindicando, inclusive, a supressão de um dispositivo relacionado com a interpretação de Direito Federal em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Naquela ocasião S. Ex^a leu, para conhecimento do Plenário, uma missiva que recebera do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches, e todos nós nos comprometemos a examinar, durante o segundo turno, com absoluta cautela, mas com a intenção de buscar uma solução alternativa, aquela proposta apresentada pelo ilustre representante da Bahia.

Na tarde de hoje, os integrantes da Bancada do PMDB, com a participação do nosso eminente colega Senador Pedro Simon, que aqui certamente, no momento próprio, apresentará o pensamento do Governo, vamos discutir a proposta de ajuste fiscal, e o faremos exatamente dentro daquele senso de responsabilidade que tem norteado aqui a ação da nossa representação política, que até há bem pouco teve como seu Líder o atual Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena.

Portanto, hoje estaremos com este objetivo, Sr. Presidente, buscando, no âmbito da Bancada, uma avaliação do projeto originário da Câmara, da mesma forma como aqui estaremos amanhã, interpellando o Ministro Eliseu Resende, para extrair de S. Ex^a aquelas informações, aqueles subsídios que possam cristalizar a consciência que temos de que a votação do ajuste fiscal irá representar para o Governo um aporte de recursos para enfrentar o déficit orçamentário e a despesa pública.

Estamos conscientes dessa decisão e assim nos posicionaremos na próxima terça-feira, dia 9, que V. Ex^a estabeleceu para a votação em segundo turno. Estamos realmente conscientes das nossas responsabilidades, para deliberar em torno de uma matéria de inquestionável relevância para a vida econômica e financeira do País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica registrado o elevado propósito do nobre Líder Mauro Benevides.

Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993. (Pausa)

O Sr. Eduardo Suplicy — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de registrar a importância da vinda a esta Casa, amanhã, do Ministro Eliseu Resende para prestar esclarecimentos mais completos sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, em especial no que diz respeito à criação do Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras.

Eram inúmeras as questões que estavam sendo levantadas pelos mais diversos segmentos da sociedade, inclusive, por ocasião da votação em primeiro turno aqui no Senado, quando tivemos a presença de representantes de entidades como a FIESP, a Associação Comercial, a Presidência do Sindicato de Pequenas e Médias Empresas, o Presidente da Força Sindical e outras entidades, que, não se sentindo satisfeitas com os esclarecimentos então apresentados, perguntavam a cada Senador sobre nossa posição.

Em que pese tenha tido o Ministro Paulo Haddad a oportunidade de prestar esclarecimentos a alguns Senadores, a algumas bancadas, como a do PFL, e tendo estado presente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ainda perduravam algumas dúvidas. O Ministro Paulo Haddad se dispôs a aqui comparecer, ontem, e prestar os esclarecimentos.

Eis que, na segunda-feira, o Presidente Itamar Franco — na verdade no domingo — já havia se decidido pela substituição do Ministro Paulo Haddad. E nomeou o Ministro Eliseu Resende, conhecido pela opinião pública, pelos membros do Congresso Nacional, por sua ação, enquanto pessoa, por muito tempo responsável pelo DNER, pela área dos transportes; foi Ministro dos Transportes nos Governos Geisel e Figueiredo e, nesse período, realizou uma política de dinamização de obras na área dos transportes, na construção de estradas de rodagem, também, de ferrovias, algumas vezes com prioridades que não foram consideradas as mais adequadas. Em especial, muito se questionou, à época, a construção da Transamazônica; em verdade, até hoje aquela obra não foi concluída e devidamente justificada a forma como originalmente fora planejada. Quanto à Ferrovia do Aço, sua construção também demorou muito tempo, em relação à concepção original e resultou que grandes trechos das obras ficaram ali com investimentos realizados, sem que houvesse o devido retorno em termos de produtividade.

Há episódios que merecem, inclusive, melhor esclarecimento junto à opinião pública e ao Congresso Nacional, sobre o relatório de contas do Tribunal de Contas da União da administração da qual participou o atual Ministro da Fazenda Eliseu Resende.

Também há uma preocupação de natureza política, pois é público que o Presidente Itamar Franco tenha se desvin-

culado politicamente do ex-Presidente Fernando Collor de Mello quando certa vez disse que S. Ex^a estava designando ministros que haviam sido membros dos Governos militares.

Ora, o Ministro Eliseu Resende participou de Governos militares. É preciso salientar que houve pessoas que participaram, que apoiaram, em certos momentos, os Governos militares, mas que depois mudaram profundamente sua maneira de pensar. Poderíamos citar dois membros desta Casa que reformularam inteiramente as suas posições políticas, os saudosos Senadores Teotônio Vilela e Severo Gomes. Ambos, de alguma forma, participaram dos Governos militares ou os apoiaram, e depois tiveram posições que, no espectro da vida política, foram consideradas muito diferentes e, inclusive, em oposição àquilo que representavam os Governos militares, contribuindo significativamente para o processo de democratização do País. E, em especial, também foram pessoas que muito lutaram para que houvesse probidade na Administração Pública, para que não houvesse quaisquer problemas no momento de se definir o que é feito do dinheiro do povo.

No caso do exame do IPMF e da designação do novo Ministro da Fazenda surge, em especial, uma grande questão, qual seja a de saber qual o pensamento econômico do Ministro Eliseu Resende.

Ainda hoje, na reunião dos Líderes, o Senador Lourenberg Nunes Rocha perguntou-me: será que já é hora de convidar o Ministro Eliseu Resende para prestar esclarecimentos sobre o que pensa na área econômica, pois, afinal, tomou posse anteontem? Eu respondi: Ora, Senador Lourenberg Nunes Rocha, acredito que sim, porque não poderia a esta altura, iniciando o sexto mês do seu mandato, o Presidente Itamar Franco designar para Ministro da Fazenda alguém que ainda está por formular seu pensamento na área econômica, alguém para ser treinado como ministro, faltando apenas vinte e dois meses para completar o período governamental. A pressuposição é de que o novo Ministro da Fazenda saiba, com muita clareza, do que dispõe, das diretrizes para resolver os principais problemas da economia, quais os instrumentos que vai utilizar para combater a inflação, para retomar o crescimento, para melhorar a distribuição da renda, para erradicar a pobreza, enfim, para atingir os objetivos maiores de política econômica que constituem anseios da Nação.

Estando em tramitação e agora já em votação, em segundo turno, a Emenda Constitucional que cria o IPMF, ainda da maior importância para o Senado Federal, gostaria de ouvir o que pensa o Ministro da Fazenda, Eliseu Resende, até mesmo se S. Ex^a tem clareza das vantagens da criação desse imposto.

Gostaria de saber — e já antecipo de antemão — se o Ministro da Fazenda, Eliseu Resende, por exemplo, explicou...

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy, quando achar oportuno?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Só no meio dessa questão, gostaria de...

O Sr. Esperidião Amin — Mas seria muito oportuno que fosse agora.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não. Mas gostaria de completar essa indagação.

Desejaria, por exemplo, saber se o Ministro Eliseu Resende — já antecipo, porque, quem sabe, S. Ex^a possa se preparar — estudou o que aconteceu na Argentina, quando foi criado

um imposto de natureza semelhante. Em vista da experiência na Argentina, gostaria de saber se, por exemplo, a alíquota de 0,25% é a mais adequada para iniciar a implementação do IPMF. Ou seja, como a emenda constitucional diz que o IPMF poderá ter uma alíquota de até 0,25%, será que a alíquota mais segura para se iniciar a sua colocação em prática não seria, eventualmente, 0,15% ou 0,20%, para se evitar uma eventual fuga do uso do cheque, para se evitar uma eventual dolarização?

Dizem aqueles empresários que aqui estiveram, e até o Luís Antônio Medeiros, que já estavam pensando em maneiras de fugir do pagamento do imposto ou, pelo menos, que havia empresários assim pensando. Se assim estiverem efetivamente pensando, estão agindo como maus brasileiros, dando maus exemplos, porque empresários responsáveis e representantes de entidades não podem estar dialogando com representantes do povo já na pressuposição de que irão verificar meios de sonegar impostos, de evitar o pagamento de impostos.

Mas, do ponto de vista do Governo e do Congresso Nacional, precisamos estar atentos a qual seria a alíquota que, ao mesmo tempo, assegurasse uma arrecadação suficiente para atingir as metas do Governo, mas que não significasse um risco dessa eventual fuga do uso do cheque ou da dolarização.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Eduardo Suplicy, o meu aparte ia ser bem restrito, mas como, durante o período em que o aguardar, com a maior atenção, V. Ex^a abordou mais alguns assuntos, eu vou tomar a liberdade de dividi-lo em três pontos. Primeiro, não tenho aqui a tarefa...

O SR. EDUARDO SUPLICY — É interessante como V. Ex^a sempre consegue dividir em três pontos os apartes.

O Sr. Esperidião Amin — É porque eu acredito na Santíssima Trindade. Ainda não consegui chegar ao estágio da santíssima dualidade, ou da santíssima unidade, que é o que o PT persegue com suas dezoito facções. Ainda não cheguei a essa sublimação. Mas, como eu dizia, são três pontos, até porque mais de três é complicado contar. Assim como os índios costumam contar apenas até dez, conto até três quando vou expor uma idéia, e quero que ela seja entendida. Primeiro, não tenho a tarefa nem a pretensão de aqui falar sobre o Ministro Eliseu Resende. Tenho certeza de que o Líder do Governo, com a sua verve, com a sua inteligência, tenho certeza que o Senador Jutahy Magalhães, que já está com o microfone devidamente assestado — semi-ensarilhado, no momento —, enfim, que as pessoas que representam o Governo na Casa vão poder fazer essa defesa. E antecipo aqui uma constatação: tenho certeza de que o Ministro Eliseu Resende vai demonstrar que é Doutor em Ciências Matemáticas ainda hoje, que não tem só o diploma, quando aqui estiver amanhã. Estou antecipando, portanto, uma constatação que poderei ou não fazer amanhã, mas tenho certeza de que ela será quase unânime na Casa, de que S. Ex^a poderá responder a muitas indagações sobre o porquê da sua nomeação e o para quê do ajuste fiscal, muito embora S. Ex^a não seja o autor da proposta que já aprovamos em primeiro turno, e, muito menos, da iniciativa de que resultou essa proposta de ajuste fiscal. Não é minha tarefa, nem minha incumbência, apenas me preocupei quando ouvi V. Ex^a, já ontem, no primeiro dia praticamente de convivência com o Ministro da Fazenda, Eliseu Resende, cobrar-lhe um plano de combate à infla-

ção, porque V. Exª estava conversando tão suave e tão cooperativamente com o Ministro Paulo Haddad e com a Ministra Yeda Crusius, que não chegou ao meu conhecimento que, desses, V. Exª estivesse cobrando um plano, tal o espírito cooperativo que vinha demonstrando. Acho que esse espírito foi abalado por algumas informações que o SNI restante, que é o do PT — o único SNI que funciona hoje no País é o do PT, o outro foi desmontado — lhe trouxe a respeito da biografia do Ministro nomeado. Preocupa-me um pouco essa postura de V. Exª, que respeito, tanto que estou aqui a comentá-la. Tenho a impressão de que, sobre isso, amanhã, vamos ter a oportunidade de tentar satisfazer as dúvidas a respeito, e qual é a proposta do Ministro, o que S. Exª pensa sobre o ajuste fiscal e sobre a política econômica. Mas tenho a convicção — e aí o segundo ponto — de que vai ficar bem claro qual é o prisma, qual é a ótica do Ministro Eliseu Resende sobre política econômica, quando chegar aqui, encaminhado pelo Presidente da República, o primeiro projeto de política salarial, seja para os servidores públicos, seja para os trabalhadores brasileiros, porque esse projeto terá uma exposição de motivos que há de ser assinada — se não houver nenhuma alteração no Ministério — pelo Ministro Walter Barelly, que é da sua confiança, pela Ministra Luísa Erundina, que é da sua confiança também, e pelo Ministro Eliseu Resende, que é da nossa expectativa. Acho que vamos conhecer, na prática, os rumos da política econômica, quando chegar o primeiro projeto de lei salarial. Quando os três se entenderem para assinar, alguém vai ter que ceder para alguém. Normalmente, é o Ministro da Fazenda que tem que ceder, porque tanto o Ministro do Trabalho quanto a Ministra da Administração terão que pedir mais e, quando assinarem o documento, eles terão chegado do mundo das idéias e dos ideais ao mundo da realidade. Finalmente, o terceiro ponto, nobre Senador Eduardo Suplicy. Creio que, assim como todos nós devemos dedicar ao governo do Presidente Itamar Franco compreensão — usei aquela expressão com a maior sinceridade, porque não se nega a um governante, a não ser que seja um absurdo, seu primeiro pedido. O País nunca negou o primeiro pedido a seus governantes, em nível algum da Administração, pois essa é a regra. Se o pedido não é um absurdo, não é imoral, procuramos atendê-lo, porque é um instrumento básico —, com essa compreensão, que acho que nos une, independentemente de partido político, tomo a liberdade, neste aparte, isto nomeado, o qual, se não tivesse feito mais nada, praticou, junto com o Ministro Paulino Cícero, um feito no Congresso Nacional: S. Exª gestionou, rápida e competentemente, a aprovação da lei que, podemos dizer, debela a infecção do sistema energético brasileiro. Não cura o paciente, mas debela a infecção, que já estava com 25 bilhões de dólares de déficit acumulado e intoxicado pelo calote cíclico e crescente. S. Exª fez isso, sim, porque prestou os esclarecimentos na Câmara dos Deputados e arrancou de lá um acordo; veio ao Senado Federal e, com competência, conseguiu a aprovação, por unanimidade, de um dos textos mais polêmicos, em tese, com base na confiança, no diálogo e na compreensão, que acho que podemos renovar, em princípio, pelo menos até amanhã. Eram estes, Senador Eduardo Suplicy, os três pontos do aparte.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Agradeço o aparte, Senador Esperidião Amin, e gostaria de dizer que tive para com o Presidente da ELETROBRÁS, o hoje Ministro da Fazenda Eliseu Resende, o espírito de compreensão para o exame da matéria aqui enviada. S. Exª esteve no meu gabinete conver-

sando e, com muita atenção, dialogou com todos os Senadores e comigo próprio. Essa mesma atitude terei com S. Exª amanhã. Aliás, não estou aqui antecipando críticas à política econômica, cujo teor ainda não conheço.

Gostaria de ressaltar que o requerimento de convocação do Ministro da Fazenda era para a presença nesta Casa do ex-Ministro Paulo Haddad. Por que razão? Porque eu queria conhecê-lo com maior profundidade. Nas poucas questões situadas no requerimento de S. Exª, queria saber não apenas a sua visão sobre o IPMF, mas como é que essa se relacionava com o conjunto da política econômica, da política de combate à inflação, da política de retomada do crescimento. Eu avaliava serem necessários tais esclarecimentos adicionais em relação aos já prestados.

Daí por que teremos, agora, a oportunidade de ouvir do Ministro da Fazenda, Eliseu Resende, a sua visão acerca da política econômica e não apenas sobre o IPMF. A meu ver, o Senado Federal terá, inclusive, o privilégio de ser o primeiro foro de maior importância para o novo Ministro da Fazenda aqui trazer o seu pensamento. Conhecemos suas habilidades e conhecimentos na área da matemática, da engenharia e o seu dinamismo à frente de diversos órgãos da administração pública. Mas é fato que não conhecemos aquilo que S. Exª pensa na área da política econômica. Quem sabe, cada um de nós Senadores — não importa de qual Partido — possa até surpreender-se a respeito de sua visão. Vou aguardar até amanhã para melhor conhecê-lo.

O Sr. Esperidião Amin — Pelo menos, o gesto do Sr. Ministro Eliseu Resende de concordar em vir a esta Casa dois dias depois de tomar posse é bastante positivo. O nobre Ministro poderia ter pedido — e seria até plausível — uma semana de prazo para se preparar. Penso que o gesto de aceitar o nosso convite é construtivo e positivo.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Vamos aguardar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Eduardo Suplicy, não irei atender ao Senador Esperidião Amin por um motivo. Aqueles que elogiavam o trabalho do Dr. Eliseu Resende, quando Diretor do DNER, ou quando Ministro dos Transportes, e que com ele trabalharam — conhecendo-o, portanto, muito melhor do que eu que nunca tive contato pessoal com S. Exª —, talvez, coerentemente, tenham mais razões para explicar as posições do atual Ministro da Fazenda sobre as quais, porventura, hajam dúvidas a respeito. Estamos discutindo a Emenda Constitucional nº 2. As razões que levaram o Senado Federal a aprovar em 1º turno essa emenda, permanecem. Conforme fez referência o Senador Esperidião Amin, trata-se do primeiro pedido do Governo, baseado em dados concretos e informações corretas a respeito da situação econômica do País. Esses dados, essas informações não mudaram; elas continuam. No entanto, o que não é justo e correto é V. Exª chamar aqui o atual Ministro para ver se sua posição é diferente da do seu antecessor. O primeiro cuidado que se tinha, ontem, era saber que mudanças seriam essas na área da economia brasileira. Houve, logo, quem tranquilizasse o País, mostrando que o atual Ministro da Fazenda não iria atender àquelas previsões catastróficas de choques; S. Exª iria manter o mesmo rumo da política econômica do País. Procurou-se mostrar, também, que haveria uma queda para o conservadorismo, para a direita — essas razões foram levan-

tadas — e, no entanto, podemos perceber que se tratou somente de uma escolha pessoal do Presidente da República, sem nenhuma preocupação com mudança da linha política do governo. Essa não será mudada. Por isso, temos que concentrar nosso debate no que diz respeito à Emenda Constitucional nº 2; procurar saber do Ministro Eliseu Resende qual o seu pensamento em relação a essa questão, se haverá alguma mudança, como serão aplicados os recursos advindos dessa Emenda Constitucional nº 2. Acredito que essa discussão é a mais correta. E até haveria uma certa incoerência, porque S. Exª não é novo na administração atual. Eliseu Resende era Presidente de um órgão da maior importância para o País: a Eletrobrás. Se nada lhe foi contestado, quando indicado para esse cargo — é verdade que o Ministério da Fazenda é um órgão mais importante — será também capaz de exercer bem o Ministério da Fazenda, sem merecer as contestações que, porventura, lhe queiram fazer. Daí por que não serei eu a pessoa indicada a defendê-lo, pois não tenho um contato maior com S. Exª, o atual Ministro. Porém, aqueles que com ele conviveram, que o elogiaram pela sua atuação administrativa e política, que o ajudaram, em Minas Gerais, a tentar conquistar o Governo, todos terão mais razão do que eu para defender o Ministro da Fazenda, Eliseu Resende, dentro desses aspectos, que não é o meu.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

Eu queria ressaltar que há muita discussão sobre a aplicabilidade do IPMF. Trata-se, inclusive, do início da discussão da regulamentação ou da lei que irá complementar, disciplinar a aplicação do IPMF. E, obviamente, aquilo que V. Exª ressaltou, o que será feito com os recursos do IPMF, como eles se relacionam com o restante de aplicação de recursos do Governo federal, são questões que merecem atenção devida.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª complementar ou meu aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — No meu entender, V. Exª tem razão quando deseja saber do novo Ministro da Fazenda se há modificação em torno do entendimento feito na Câmara Federal e no Senado da República acerca da futura lei complementar que será enviada ao Congresso Nacional. No caso, sim, teríamos que rediscutir as questões. Mas se os compromissos são os mesmos, se o entendimento do Senado Federal é o mesmo, possivelmente, as discussões serão as mesmas. V. Exª tinha certas dúvidas bem como outros Senadores também. Porém, o Senado Federal, por uma maioria absoluta de 66 votos a 8, resolveu apoiar aquela proposta que veio da Câmara Federal. Por essa razão, acredito que, nesse aspecto, deveríamos apenas saber se haverá mudança por parte do Ministro da Fazenda com relação aos compromissos assumidos, nesta Casa, a respeito da votação da lei complementar.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador Jutahy Magalhães, fui um dos 66 votos favoráveis ao IPMF, mas me sentirei muito melhor com os esclarecimentos do novo Ministro da Fazenda. Será, em especial, uma nova oportunidade. Creio que surgiu uma nova questão. Obviamente, o novo Ministro da Fazenda terá um enfoque diferente; algumas questões serão modificadas, caso contrário o Presidente Itamar Franco não teria mudado seu Ministro da Fazenda.

Aliás, na sexta-feira, o ex-Ministro Paulo Haddad havia recebido comunicação do Ministro Henrique Hargreaves, deli-

neando os nomes dos diretores de instituições financeiras oficiais como o Banco do Brasil, o Banco Central e a Caixa Econômica Federal. O Ministro Paulo Haddad disse que não avaliava como bons os nomes indicados e pediu para serem modificados. O Presidente da República não o atendeu e, no domingo, pediu seu afastamento, nomeando, em seguida, o novo Ministro Eliseu Resende. Surgiu uma série de críticas àqueles nomes, o que preocupou o Presidente Itamar Franco. O novo Ministro Eliseu Resende avaliou que seria importante pedir ao Presidente da República que não os confirmasse. O Presidente Itamar Franco aceitou a ponderação do novo Ministro Eliseu Resende. Assim, o motivo original para a saída de Paulo Haddad desapareceu. Alguma coisa deve estar mudando e é isso que teremos a oportunidade de ouvir amanhã. Daí a importância da audiência, junto ao Senado, do Ministro Eliseu Resende.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sou mais modesto do que o meu Líder; por isso tratarei apenas de dois pontos e não de três. O primeiro é factual. Creio que V. Exª equivocou-se ou eu, quando o ouvi. Parece que V. Exª atribuiu a Ferrovia do Aço, entre as discutíveis prioridades de construção de estradas no Brasil, ao Ministro Eliseu Resende. Absolutamente; S. Exª não era Ministro. A Ferrovia do Aço foi construída durante o Governo do Presidente Geisel e o Ministro era o General Dirceu Nogueira. Então, peço a V. Exª que retifique essa parte, porque o Ministro Eliseu Resende não tem nada a ser julgado por ter construído ou não a Ferrovia do Aço.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço a informação precisa de V. Exª; equivoquei-me na minha afirmação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pediria ao nobre orador que não concedesse novos apartes, pois o tempo de V. Exª de há muito está esgotado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Fui cassado ou posso prosseguir no aparte.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Eu disse novos apartes. O de V. Exª não é novo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas o orador deu um contra-aparte. Eu só não sou novo em certas coisas, Sr. Presidente. O segundo ponto deste aparte, este sim, é uma especulação doutrinária. Confesso que me admirei de V. Exª. Eu não esperava de V. Exª a observação de que o Ministro Eliseu Resende não pode ser Ministro porque serviu aos Governos militares e não fez a viagem à "Canossa" que fizeram Teotônio Vilela e Severo Gomes. Penso que os Governos atuais, os de depois de 85, depois de votada a anistia ao tempo de Presidente Figueiredo, de quem fui Líder, esses governos não deveriam e não devem sofrer, de maneira alguma, qualquer tipo de preconceito ideológico. Seria o mesmo que eu, que pertenci a esses governos todos, achar extremamente ruim, aqui da tribuna, discutir a presença da Ministra Erundina, porque foi das mais notórias agitadoras de São Paulo naquele período. Depois S. Exª viu que uma coisa é ser estilingue e outra é ser vidraça. Então, surpreende-me, vindo de V. Exª, a tentativa de inutilizar uma indicação por essa razão. Consta da biografia de Konrad Adenauer que, quando o governo militar inglês ocupou Colônia, ele, Adenauer, nomeou alguns jovens e foi chamado pelo Governador militar inglês que determinou que ele demitisse certas pessoas que tinham sido nomeadas

para secretariá-lo, porque teriam sido nazistas — nazistas na medida em que não teriam protestado contra o nazismo — ele disse: “Era preciso que o senhor estivesse aqui, vivesse aqui, fosse para a cadeia como eu fui, para verificar que esta juventude não tinha a oportunidade de, nesta altura, tomar as mesmas decisões que tomei ou que o senhor tomou na Inglaterra”. Isso partiu de um vencedor. V. Ex^a, no Partido dos Trabalhadores, não venceram pela Revolução, pela Força Armada, nenhum Governo militar. V. Ex^{as} foram absorvidos por todos nós, numa convivência que se admitiu pacífica a partir do momento em que defendemos a anistia, não como perdão, mas como esquecimento. Não está havendo esquecimento. Nem vou falar sobre os mortos. Só valerá admiti-los a partir do momento em que eles mudam de uma trincheira para outra oposta no momento em que estão vivos? É apenas aí que recebem respeito de V. Ex^a? O Dr. Eliseu Resende, que foi indiscutivelmente um grande dirigente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pode até ter cometido junto com o Ministro Mário Andreazza, e por culpa deste e não dele, uma inapropriada prioridade. Admito. Por exemplo. Mas S. Ex^a não pode ser culpado por isso. Segundo: quem lidou com bilhões e bilhões de cruzeiros, ou até de dólares, mais tarde por uma irregularidade no Tribunal de Contas, que o multa em dez salários mínimos, este homem está invalidado moralmente perante a Nação, como ouvi Deputados do partido de V. Ex^a afirmarem? Então, permita-me, Senador Eduardo Suplicy: depois de conhecê-lo aqui e verificar a lhanza do seu trato, e sobretudo a forma pela qual V. Ex^a faz julgamentos, estranho profundamente que V. Ex^a se alie a esse tipo de preconceito ideológico absolutamente descabível. Perdoe-me a veemência.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho, principalmente pela oportunidade que S. Ex^a me oferece, mais uma vez, de aprender com suas reflexões. V. Ex^a deve ter notado que, em meu pronunciamento, ressaltei as palavras do então Vice-Presidente Itamar Franco para justificar a razão de S. Ex^a estar afastando-se do então Presidente Fernando Collor. Foi dentro desse contexto que afirmei que o então Vice-Presidente Itamar Franco justificara o seu afastamento do Presidente Fernando Collor com o fato de S. Ex^a estar designando Ministros — imagino que dentre esses incluía-se V. Ex^a — dos Governos militares.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Quando fui indicado, o então Vice-Presidente Itamar Franco não teve nenhuma reação contrária. Éramos amigos aqui. S. Ex^a foi visitar-me e cumprimentou-me. Vou dizer-lhe mais ainda — dito por S. Ex^a a mim. Quando o Presidente Fernando Collor promoveu a mudança em virtude pela qual saí — felizmente —, a primeira pergunta que o hoje Presidente Itamar fez ao então Presidente Collor foi esta: “E o Ministro da Justiça já foi reconduzido?” Veja V. Ex^a que entre o geral e o particular há diferenças. Há mais coisas, dizia o Príncipe da Dinamarca, no ar do que a vã filosofia.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — V. Ex^a sabe do respeito que sempre tive por sua pessoa, inclusive enquanto Ministro da Justiça. Às vezes exageramos ao julgar as pessoas, em função de atos passados. Mesmo assim podemos aprender com essas situações. Na verdade não foram os Governos militares derrubados pela força das armas bélicas utilizadas pelo Partido dos Trabalhadores nas ruas do Brasil.

O Partido dos Trabalhadores juntou-se ao movimento popular que, através de manifestações, de eleições e de múltiplas formas, resultaram no fim dos Governos militares. Nós nos utilizamos das armas democráticas para transformar o País.

O Sr. Jarbas Passarinho — Senador Eduardo Suplicy, por favor não simplifique as coisas. Houve duas correntes que se encontraram nesse sentido — eu estava no Governo. Havia um cansaço, uma fadiga dos regimes que os senhores chamam de militar e havia, ao mesmo tempo, o anseio de uma modificação. Coube a Carlos Prestes dizer a primeira verdade: “A aventura militar golpista — expressões dele — das esquerdas só fez prolongar o regime de exceção no Brasil. E Skidmore, brasilianista, disse a mesma coisa. Então, posso garantir a V. Ex^a que não foi tão simples. Não simplifique! Houve uma conjugação de desejos, embora com intenções diferentes e conflitantes. A partir daí, declarar, por exemplo, como eu declararia, fossem V. Ex^{as} os dominantes do poder e não aceitassem quem ou aquele poder anterior servil, concordo. Mas V. Ex^{as} não podem ser os julgadores do Governo. Se o Presidente Itamar Franco disse isso, também me pergunto: Como é que Sua Excelência aceitou ser candidato a Vice-Presidente da República no discurso do Dr. Fernando Collor? Sua Excelência aceitou, participou do discurso, participou da campanha com as mesmas declarações que o Presidente Collor fazia na campanha e que não se compatibilizavam muito e exatamente com aquilo que aqui se dizia no momento em que se fazia a Constituinte com a participação do então Senador Itamar Franco. Penso que é melhor não procurarmos nos aprofundar naquilo que possa parecer incoerência e ficarmos na análise mais superficial, porque é mais cautelosa.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Queria concluir, Sr. Presidente, Senador Jarbas Passarinho, sem fazer prejulgamentos. Prefiro aguardar, no que diz respeito ao pensamento econômico do Ministro Eliseu Resende, as palavras de S. Ex^a, e ficarei feliz se vier a ser surpreendido positivamente por sua postura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho uma admiração profunda por Anísio Teixeira, grande educador baiano, que, certa vez, quando indagado sobre a sua coerência, respondeu: “Eu não tenho compromisso nem com as minhas idéias”.

Frequentemente as pessoas perguntam se nós mudamos, mas, às vezes, o que mudou foi o mundo.

Quero dizer que mudei. Votei favoravelmente à Emenda nº 2 no primeiro turno, apesar de ser Presidente da CPI da Evasão Fiscal e saber, por isso mesmo, dos grandes inconvenientes que traz esse imposto.

Tivemos, no mínimo, dez contatos com o Ministro Paulo Haddad, e ele sempre afirmou que verdadeiramente havia graves inconvenientes, mas esse dinheiro seria empregado de tal maneira que os benefícios sanariam os malefícios e, no final, o balanço seria positivo.

Na Comissão de Assuntos Econômicos começamos essa discussão, que continuou no Ministério, bem como durante o almoço na casa do Senador Beni Veras e também na minha residência, onde, à noite, aprofundamos a análise do assunto. Devo dizer a V. Ex.^a que fiquei convencido com o plano do nobre ex-Ministro Paulo Haddad, que não pertence ao meu Partido. Não vim aqui defender um ministro que pertenceu ao meu Partido. Aliás, estranhei o fato de o Partido de Paulo Haddad, homem honrado, competente, sério, "fritado" em gordura morna, não haver tugdido nem mugido, apesar da maneira como ele saiu do Ministério. Isso me assustou.

Neste instante, o que quero dizer é o seguinte: mudou o mundo; se mudou o mundo, mudei eu. O projeto tinha como objetivo comprar grande parte da dívida interna para diminuir os custos da sua rolagem. Isso traria, sem dúvida nenhuma, certa demora — de três a quatro meses — no controle da inflação, segundo informou S. Ex.^a Acho que seria até um pouco mais. Nunca vi, em compêndio econômico nenhum, relato de experiência factível e duradoura em que se controlasse uma inflação de mais de 20% ao mês em apenas algumas semanas ou em alguns dias.

Peter Drucker, num artigo extraordinário desta semana, fala dos japoneses, que controlaram uma inflação persistente em algumas semanas. Mas se trata de uma inflação de 5%, não de uma de 25%. Por outro lado, um déficit duradouro, crônico, que aumenta a cada dia, além da dificuldade do custo da rolagem da dívida.

Dizem muitos, e dizem bem, que a dívida interna dos Estados Unidos da América do Norte, percentualmente, é maior do que a do Brasil. Isso é verdade. A dívida interna da Itália é muito maior do que a dívida do Brasil e é verdade.

No entanto, Srs. Senadores, pagamos 28 a 30% ao ano para rolar a nossa dívida, enquanto a Itália paga 4% e os Estados Unidos da América do Norte, 6% ao ano; com uma inflação beirando 4 a 5%, estão rolando a dívida em torno de 2%.

Ele nos asseverou que, ao usar grande parte desses recursos — mais de 50% na compra da dívida interna —, vamos jogar na base mais de 6 bilhões de dólares em cruzeiros e as taxas de juros cairão e a inflação virá de reboque.

Sem dúvida nenhuma, esse é um plano sério, que aumentará a poupança do Governo, sem a qual nem o Japão nem país algum pode controlar uma inflação ou pretender um crescimento. Segundo todos os noticiários, Paulo Haddad caiu justamente por essas razões, as mesmas que me levaram a votar favoravelmente ao imposto, à Emenda nº 2.

Ora, se mudou, mudo eu também. A coerência, nesse ponto, é com o princípio. Ontem fiz uma declaração talvez até de maneira açodada, um pouco irritado, diante dos inúmeros telefonemas que recebi dos Estados de São Paulo, de Minas Gerais e de Brasília, questionando por que estávamos aumentando a carga de impostos e sobrecarregando ainda mais o contribuinte se não serviria para coibir a inflação.

Sabemos muito bem que há uma briga interna dentro do Governo, uma corrente desenvolvimentista. Todos nós somos desenvolvimentistas. Essa corrente, na verdade, nem é desenvolvimentista, é "fazista". A síndrome de Juscelino Kubitschek persegue os Governos deste País até hoje: temos que fazer, fazer e fazer, quando o que o Brasil precisa é construir a sua economia, que está em frangalhos.

Sinto muito hoje não estar presente aqui o nobre Senador Epitácio Cafeteira, com quem é sempre um privilégio debater, dada a sua inteligência, competência e acuidade. Ontem, em

um aparte, o nobre Senador Affonso Camargo respondeu-me não ser ético eu entrar na contramão para responder as dúvidas do Senador Epitácio Cafeteira. Pretendo, entretanto, explicar por que afirmo que o que aconteceu com a demissão do Sr. Paulo Haddad era a "pá de cal" desse sistema presidencialista.

Um país de 150 milhões de habitantes, com uma economia já complicada, não pode ficar aos humores de um Presidente da República. Isso traz irritação e pode nos levar a ser mais veementes do que o normal.

No parlamentarismo, quando se escolhe um gabinete, a intenção é estabelecer uma proposta, que servirá como base para o que se quer construir. Eu embarquei no Projeto Paulo Haddad e embarquei consciente, depois de discutir muito e porque conheço a sua seriedade, a sua determinação, a sua competência. Eu sabia que, mesmo com os malefícios causados pelo IPMF, valia a pena correr o risco, porque o saldo do balanço seria positivo.

O Sr. Alfredo Campos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muita honra, nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — V. Ex.^a não embarcou no plano do Ministro Paulo Haddad, V. Ex.^a está agora desembarcando de um plano completamente falido, ou melhor, V. Ex.^a está desembarcando mesmo do Governo Itamar Franco. O Presidente Itamar Franco, Senador Ronan Tito e Srs. Senadores, está querendo fazer no Brasil o que nenhum governante tentou fazer em nenhuma parte e em nenhuma época no mundo: formar o governo dos derrotados. Sua Excelência procura vaga para os derrotados a todo momento, como quando da formação do primeiro escalão do seu governo. Vou citar nomes, começando pelo Ministro Paulino Cicero, que V. Ex.^a e eu derrotamos em Minas Gerais; o ex-Senador Jamil Haddad, candidato a Prefeito do Rio de Janeiro, foi recusado pela população; o Senador Maurício Corrêa disputou o Governo do Distrito Federal e perdeu a eleição — o povo não o quis; o Senador Fernando Henrique Cardoso foi derrotado na eleição para a Prefeitura de São Paulo; o Embaixador José Aparecido perdeu a última eleição para Vice-Governador de Minas Gerais; o candidato do PSDB, derrotado nas últimas eleições de Minas Gerais, o ex-Deputado Carlos Mosconi, foi convidado para ocupar um cargo importante e o está ocupando; o ex-Deputado José de Castro Ferreira não teve o beneplácito do povo de Minas Gerais para ser Deputado Federal; o ex-Deputado Marcos Tito perdeu a eleição para Deputado Estadual em Minas Gerais; e o Sr. Eliseu Resende, há dez anos, disputou a única eleição da vida dele e perdeu para o inesquecível Tancredo Neves. Então, o Presidente Itamar Franco, que também perdeu a eleição para o Sr. Newton Cardoso em Minas Gerais, está querendo montar um governo de fãncaria, um governo de derrotados. Era o aparte que eu gostaria de oferecer a V. Ex.^a, nobre Senador.

O SR. RONAN TITO — Agradeço o aparte, Senador Alfredo Campos, V. Ex.^a que, já no primeiro turno, votou contra o IPMF. Nesse momento inclusive, tentei dissuadi-lo da sua intenção, dizendo: "Há um plano, há um projeto de aplicação que justifica a proposta".

Verdadeiramente, o imposto tem convenientes, como todos os impostos, mas tem inconvenientes particulares. Mas o Senador Alfredo Campos, que, no momento, parecia ter sido derrotado pela minha argumentação, acabou vencendo. Como vou votar agora, Senador? Votar para quê? Fazer o

que com o dinheiro, pois sabemos muito bem que foi isso justamente que derrotou o projeto em que eu havia embarcado? Foi esse projeto que me levou a votar favoravelmente e foi por causa dele que foi destituído, houve uma fritura em meio fogo do nobre Ministro Paulo Haddad.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, vou engrossar mais um pouquinho, para permitir a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a vai engrossar? Penso que aqui no Senado não costumamos engrossar e sei que V. Ex^a também não irá engrossar.

O SR. RONAN TITO — Engrossar a argumentação, se V. Ex^a me permite. Um país que se dá ao luxo, num momento de crise profunda na sua economia, de, em cinco meses, trocar quatro Ministros da Fazenda!... Não conheço nenhum país que se recupere dessa maneira, porque a primeira coisa que um país precisa na economia é de estabilidade, de rumos, de firmeza da nau.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Jutahy Magalhães. Espero não ter engrossado à sua maneira, ao seu gosto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não, acho que aqui no Senado temos uma convivência tão pacífica, que acredito não haja nem possibilidade de a pessoa, mesmo querendo, engrossar. E V. Ex^a, que é um dos mais delicados nesta Casa, jamais engrossaria com um colega seu, nem com autoridade da qual discorde. Tenho a certeza, Senador Ronan Tito, de que, no segundo turno, V. Ex^a ainda vai votar favoravelmente ao IPMF. V. Ex^a está apresentando os argumentos pelos quais votou no primeiro turno; apenas tem a impressão de que eles serão derogados, em razão das mudanças que foram feitas agora no Ministério da Fazenda. Se isso não ocorrer, e acredito que não vai ocorrer, V. Ex^a, então, irá repetir o seu voto, baseado no argumento de que se deveria destinar US\$ 4 milhões para o pagamento da dívida interna, mostrando o que isto representaria em termos de uma possível baixa de juros. Essas lições aprendi com V. Ex^a, e tenho a certeza de que isso também vai continuar ocorrendo. Não posso afirmar, porque não sei, mas quero acreditar que V. Ex^a vai votar no segundo turno da mesma forma como votou no primeiro. O que acho estranho é ouvir o Senador Alfredo Campos falar em derrotados. Muitas vezes, somos derrotados em uma eleição e ganhamos em outra. Isso não tira o mérito de ninguém, faz parte da democracia. A atividade política leva-nos, muitas vezes, à derrota. Vamos citar casos fora do Brasil, para evitarmos casos nacionais: V. Ex^a sabe que, depois da Guerra, no momento em que Winston Churchill era herói nacional, ele perdeu a eleição e depois retornou na eleição seguinte. O exemplo que, normalmente, aqueles que são derrotados uma ou duas vezes citam na sua vida pública quando tentam uma terceira oportunidade é o de Abraham Lincoln. Quantas vezes ele foi derrotado antes de chegar à Presidência da República? Acho que o argumento do Senador Alfredo Campos é falho. S. Ex^a tem qualidades e condições para apresentar outro tipo de argumentação para votar contrariamente ao IPMF. S. Ex^a deve ter outros argumentos, pois combater a política do Presidente da República sob a alegação de que ele está cercado de alguns derrotados, acredito que não seja um argumento válido. Porque Sua Excelência também pode estar ao lado de vitoriosos. Mas pode V. Ex^a ter a certeza, como eu hoje tenho, de que amanhã, quando teremos oportunidade de ouvir o novo Ministro da Fazenda, ele irá dirimir

as dúvidas daqueles que as têm. Sei que a compreensão e o patriotismo dos Srs. Senadores são muito grandes — eu os conheço demais — e por isso acredito que V. Ex^a vai reafirmar o seu voto no segundo turno.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, comecei o meu discurso citando o ilustre baiano Anísio Teixeira, orgulho de todo o Brasil, que diz que não tem compromisso nem com as suas idéias. Acho isso extraordinário, essa capacidade do homem público de mudar seu ponto de vista na medida dos acontecimentos. Pode ser, apenas acho difícil neste momento.

O Dr. Eliseu Resende é homem de uma inteligência brilhante — e não estou fazendo nenhum favor a ele; foi tido como gênio na Universidade de Minas Gerais quando aluno de Engenharia e terminou, em primeiro lugar, a Pós-Graduação e o Doutorado em Matemática Pura na Universidade de Nova Iorque. Isso diz um pouco da sua inteligência. É um homem brilhante. Não sei se ele é do ramo. Mas uma declaração de S. Ex^a chamou-me a atenção: "O Ministro da Fazenda é o Presidente Itamar Franco". E o Presidente, por sua vez, repetiu outro dia: "O Ministro da Fazenda sou eu". Quem vem aqui amanhã? O Presidente Itamar Franco ou o Ministro Eliseu Resende? Se vier o Presidente, tudo bem, vamos discutir com Sua Excelência.

O ex-Ministro Paulo Haddad vinha a esta Casa. Devo dizer a V. Ex^a que acho que isso engrandece e enobrece ainda mais os títulos do ex-Ministro. Muitas daquelas idéias colocadas ali o foram por membros da Comissão de Assuntos Econômicos, porque houve, verdadeiramente, um debate, uma discussão democrática, e, depois de tudo isso feito, depois de dezenas de reuniões, é que chegamos àquela conclusão; então, era um assunto fechado.

Agora, por que ele foi demitido? Quem me garante que o Ministro Eliseu Resende, mesmo que o afirme daquela tribuna, irá continuar? Agora ficamos sabendo que o verdadeiro Ministro da Fazenda — isto falado pelo Dr. Eliseu Resende e reiterado pelo Presidente Itamar Franco — é o Presidente da República.

Precisamos, então, modificar a ordem das coisas. Se o Ministro da Fazenda vem falar no Senado Federal, seja na Comissão, seja aqui no plenário, então que venha o verdadeiro Ministro, porque o assessor pode ser desautorizado amanhã, como o foi o Dr. Paulo Haddad.

Essa é a única resistência que faço. Não tenho mais segurança. Eu tinha segurança com um projeto bem urdido, bem tramado, uma tessitura bem feita, bem elaborada, uma tessitura eminentemente democrática, discutida na Comissão de Assuntos Econômicos tanto da Câmara como do Senado Federal e com a sociedade. Então, foi por isso que votei no inconveniente IPMF. Mas, como disse V. Ex^a, poderei mudar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um breve aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Ronan Tito, dizer, por exemplo, que o Presidente da República é o ministro desta ou daquela Pasta, isto a mim não causa qualquer perda, porque é no presidencialismo que nós vivemos. Não digo que este seja um presidencialismo imperial, na fase de Schlesinger, porque a Constituição de 1988 podou muito as asas do Presidente da República; mas é uma expressão mais metafórica do que verdadeira. Na verdade, o ministro da Fazenda, o seu grupo, trabalha e leva propostas ao Presidente da Repu-

blica, que as aprova ou não; mas o ministro é o responsável pela sua área. O que me espanta, embora eu tenha, como V. Ex^a, a maior admiração pela cerebração excepcional do Dr. Eliseu Resende, é S. Ex^a ter a coragem — não sei se louvo ou temo — de vir aqui, 48 horas depois de assumir o Ministério da Fazenda, para defender o projeto numa sabatina no Senado. É um ato de coragem; é até um ato de temeridade, pode-se assim chamar. Admitamos que essa matéria, como V. Ex^a salientou, que foi tão debatida, que votamos aqui com a mesma convicção de V. Ex^a de que era preciso votar num sacrifício de cada um de nós, até perante a opinião pública, até perante o que estão cobrando de nós,...

O SR. RONAN TITO — Principalmente.

O SR. Jarbas Passarinho — ... mas para poder proporcionar ao Governo a condição de governabilidade. Foi isso que ouvi aqui, exatamente isso. Houve até quem exagerasse um pouco e dissesse que o Governo; se não tivesse esse recurso, não teria meios para o pagamento normal da sua folha de funcionários a partir do mês de abril. Não sei se isso é verdade ou não. Biondi, o economista, já diz o contrário: diz que o Tesouro está nadando em dinheiro. Agora, admitamos que o Dr. Eliseu venha aqui amanhã e, de qualquer modo, empalme, sustente e reitere as posições que o Ministro Haddad usou e, usando-a, convenceu V. Ex^a. Ai, sim, admito que V. Ex^a, com certeza, não teria dúvida nenhuma em votar novamente a favor, desde que houvesse identidade entre os pontos de vista do Ministro anterior e do Ministro atual. V. Ex^a foi muito corajoso dizendo que, às vezes, não é coerente nem com as próprias opiniões ou pensamentos. Há uma bela passagem de Montaigne em que ele fala sobre os perigos das nossas incoerências, das incoerências humanas. Mas as mudanças de pensamento devem ser saudadas. A obstinação, como certa vez usei aqui, no Senado, sem querer ofender uma brilhante personagem desta Casa, que, em nenhum momento, eu desejaria ofender, mas usei essa expressão, essa vocação da linha reta: não sai da linha reta, não muda de opinião. Isso também se identifica com a toupeira e, no entanto, nem por isso ela é admirável. Então, para uma mudança, para nós que votamos no primeiro turno, precisaria haver, como V. Ex^a salienta, ou uma razão muito grande para que o segundo turno não confirmasse o primeiro, ou, então, não há razão exatamente para evitar que também se faça a aprovação em segundo turno. O sacrifício, sabíamos que íamos fazer em qualquer caso; mas, como V. Ex^a salienta, a destinação desse sacrifício, V. Ex^a estava convencido de que o fazia para o bem do povo, ainda que o povo viesse a verificar isso no futuro; não era imediato. Em matéria de inflação, de economia, não se tem solução imediata, embora Lord Keynes já dissesse que, a longo prazo, todos nós estamos mortos. É preciso também resolver o problema em prazo que seja compatível com a vida humana. De modo que também estou, como V. Ex^a, ávido por ouvir o Ministro Eliseu Resende, preocupado por ele, porque gosto dele, admiro-o. V. Ex^a salientou — acho que foi V. Ex^a — ainda há pouco, o brilho com que ele se conduziu aqui na solução da questão da nova lei das tarifas; e, ao mesmo tempo, não pude deixar de apresentar o meu protesto, no instante em que vêm lembrar que o Tribunal de Contas, no passado, por 10 salários mínimos, o condenou. Sabemos, administradores que somos e fomos, como isso é absolutamente eventual. Esse é um problema também que me faz vir amanhã com as oíças bem limpas, é que o Sr. Ministro Eliseu Resende vai nos dizer, confir-

mando ou não a razão de ser dessa votação, que sabemos que é um sacrifício que estamos impondo ao povo pelo nosso voto.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a e lembro também Lord Keynes, quando diz que, toda vez que planejamos o curtíssimo prazo, estamos empurrando com a barriga o longo prazo. Iremos improvisar sempre. Há uma figura, que não é da minha autoria, mas invejo-a e, por isso, vou repeti-la: com uma lanchar, pode-se fazer a volta em torno de seu próprio eixo, mas, com um navio de 450 mil toneladas, tem que se planejar a curva com cem milhas de antecedência, porque senão ele se parte ao meio.

O Sr. Jarbas Passarinho — É como o avião convencional e o avião a jato.

O SR. RONAN TITO — É a mesma coisa. Então, nobre Ministro, nobre Senador, qual a razão que foi dita, ou arranjada, ou apresentada para a "fritura" do Ministro Paulo Haddad? Foi justamente porque não podemos esperar quatro meses. Todas as vezes que não quisemos esperar alguns meses, o que aconteceu? Quantos pacotes? O economista brasileiro é o mais criativo do mundo — nem por isso um deles ganhou o Prêmio Nobel. Quantos pacotes, quantos planos, quantos choques levamos? Alguém até brincou, dizendo: "O Dr. Eliseu Resende está vindo da Eletrobrás; será que vem algum choque por aí?" Espero que não.

O Sr. Jarbas Passarinho — É que ele fez Filosofia também. Então, isso me resguarda.

O SR. RONAN TITO — Pois é. Esperamos que sim.

Mas a grande dificuldade que vejo, neste momento, de rever meu pensamento — como disse, se revi ontem, posso rever amanhã — é que receio que o problema não esteja no Ministro da Fazenda, e sim no Presidente. É só isso.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite, um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Essa história de o Ministro da Fazenda ser o Presidente Itamar é uma mera metáfora política, não tem a menor consistência. O Ministro é mesmo aquele que, recentemente, foi nomeado e que tanto conhecemos. Ouvindo o debate que V. Ex^a promove, deparamo-nos com a sua afirmativa, parodiando Anísio Teixeira. Creio que é muito razoável isso para um político que tem mobilidade mental e que procura, como representante de um Estado, acompanhar o seu Estado, acompanhar a evolução do pensamento no seu Estado. Manda a inteligência que nada seja estático. A dinâmica é uma arma própria da inteligência. Entendo o reexame que V. Ex^a faz da matéria e também acho que a saída do Ministro Paulo Haddad é uma interrupção que nos preocupa. Na verdade, preocupa porque pode significar não a mudança do texto da emenda que iremos votar em segundo turno, mas pode significar uma mudança político-administrativa no aproveitamento desse esforço que se faz nesta Casa para aprovar essa emenda constitucional, que, tecnicamente, sem dúvida alguma, é pessimamente colocada. Ainda não pude assimilar, por exemplo, a maneira de se dispensar a anterioridade; não me acostumo com o fato de uma provisoriedade integrar o texto permanente; não me acostumo com a idéia de que se improvise um fato gerador — e nisto quero chamar a atenção do Senador Jarbas Passarinho, nosso

colega — porque o fato gerador, a lei não inventa, não cria: reconhece; ele preexiste à disposição legal. Estamos, então, colocando o IPMF no estreito espaço entre o Imposto de Renda e o Imposto sobre Operações Financeiras. Não sei que fato gerador possa existir na emissão do cheque, na movimentação daquilo que já é o resultado de outras operações sobre as quais a legislação identificou fatos geradores para dois outros impostos. O terceiro fica num espaço difícil; é um imposto que é um verdadeiro hífen entre o Imposto de Renda e o Imposto sobre Operações Financeiras. Tenho mil preocupações, Senador Ronan Tito, daí por que, tendo chegado de viagem, segui a Liderança do meu Partido. Porque não tive a oportunidade de divergir internamente, e entendo que um assunto como este merece a discussão em bancada antes da discussão em plenário. Mas, quando aqui falei encaminhando a matéria, eu disse que votaria no primeiro turno reservando-me o direito de um aprofundamento na segunda votação, um aprofundamento que eu faria por uma responsabilidade muito grande, e uma responsabilidade minha. Senador Ronan Tito, que se acresce, porque, no meu Estado, não identifiquei forças favoráveis a essa emenda constitucional. Esse é o grave problema. É que somos representantes de unidades da Federação, e devemos trazer aqui nem sempre o pensamento individual. Porque acho que um senador tem um compromisso direto com a sua consciência; tem um compromisso com o país, com o Estado, com a nação, com o povo, mais amplo; tem um compromisso partidário. Mas, se há apelos da própria unidade que, federativamente, representamos, esses apelos devem ser examinados à luz da conveniência social, da conveniência política e até da oportunidade da mudança que se está pretendendo. Acho o assunto de muita gravidade para nós que somos formados em Direito, bacharéis em Direito, que nos encaminhamos por isso aí. Rompermos com determinados princípios é a mesma coisa que um militar romper com a disciplina, romper com aquilo que é próprio da sua formação, da sua educação, que faz parte do seu espírito. Muitas vezes é a alma da gente que se violenta para determinadas concepções. Quando é a favor do povo, para o bem de todos, quando a coisa é coletiva, o resultado é inofensivo, é inquestionável; manda a consciência que rompamos com tudo no atendimento do povo. Mas, quando é a própria sociedade que se divide, quando o Estado todo clama contra uma medida, o representante desse Estado tem que fazer novas e profundas reflexões. Daí por que Anísio Teixeira tem razão: ninguém pode ter compromisso com nenhuma posição anterior, quando os fatos que vêm depois criam uma realidade que é dolorosamente observada, capaz de fazer mutações. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Quem agradece sou eu, nobre Senador. V. Ex^a adiciona ainda algumas dúvidas às minhas muitas dúvidas, agora de ordem jurídica. Sabe V. Ex^a a importância que tem a sua opinião nessa matéria e que repercute sempre favoravelmente no Senado Federal.

V. Ex^a falou de compromissos, e o Senador João Calmon, um obstinado pela educação, faz sempre questão de ressaltar três frases que encontrou no frontispício da Academia Aduer, na Alemanha. Ali está escrito: meu primeiro compromisso é com a minha consciência; meu segundo compromisso é com a Nação, ou seja, com o povo; e o terceiro compromisso é com o partido. Creio que isso é perfeito, pois, se nosso primeiro compromisso não for com a consciência, podemos até seguir um Hitler em determinado momento, a bem do povo, a bem da Nação. A nossa consciência tem que vir em

primeiro lugar; em segundo lugar está verdadeiramente o povo; e, depois, o partido.

Nobre Senador, a minha preocupação é enorme, porque estou há mais ou menos uns quatro anos labutando, lutando dentro da Comissão de Assuntos Econômicos para tentar acertar as contas deste País. Primeiro, a questão da dívida externa. E tive, na minha Bancada, uma luta enorme, porque fui o Relator da inadimplência do Brasil e, em um determinado momento, descobri que só havia três ou quatro do meu lado. Então, disse ao meu Líder à época: “Senador Humberto Lucena, se eu for derrotado na minha Bancada, entrego essa relatoria, porque não quero prejudicar o meu País”. Mas, depois de conversarmos, após dar as explicações que pude — viajei diversas vezes ao exterior, estive em órgãos oficiais lá fora — e mostrar a importância de se fazer o acordo internacional da dívida, tive a maioria esmagadora da minha Bancada me apoiando naquela Relatoria. Houve um determinado momento em que um colega perguntou: “Acertando a dívida externa, fica tudo certo?” Respondi: “Absolutamente, não!” Temos que acertar a dívida externa, mas temos que acertar principalmente as contas internas — aí está o fulcro principal da questão. Ficamos discutindo durante anos, de 1973 e 1974 para cá, e muitas vezes a esquerda colocava a culpa no FMI, nos organismos e banqueiros internacionais. Mas não olhávamos para dentro de nós mesmos. Em 1973 e 1974, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a dívida era bipartida: a metade para o setor público e a metade para o setor privado. O setor privado recolheu a sua quota, e o Governo a embolsou e investiu aqui dentro: para quê? Para tampar déficit. O custo disso é imensurável. E o déficit continua e é crônico.

Ouvi Paulo Haddad, discuti com ele e acreditei nele, quando ele disse que iríamos acabar com o déficit, que iríamos administrá-lo, fazer até mais: iríamos comprar a nossa dívida interna. Nesse momento, a minha consciência disse-me que eu teria de ir por aí, mesmo que isto trouxesse algum sacrifício para o meu povo. Foi a minha consciência que me ditou isso.

A prova vem agora. Entra arrecadação em sessenta dias, e, a partir daí, essa resposta é lenta. Não são três ou quatro meses; essa resposta requer mais de seis meses. E por isso ele caiu. Então, perguntam-me: “E se amanhã o Ministro Eliseu Resende vier ao Senado e afirmar tudo de novo? O que fará o Presidente Itamar Franco?” O Presidente Itamar Franco não pode ser ludibriado. Temos que lhe contar que, mesmo que todo esse plano seja aplicado, a inflação não cairá em três ou quatro meses. Nesse caso, fica ou sai o Ministro Eliseu Resende?

Tudo o que eu disse, Sr. Presidente, visa explicar a minha posição. Devo dizer que estou perplexo. Poucas vezes em minha vida senti este País tão perto dos eixos. E quero fazer uma confidência: quando relatei a dívida externa, recebi um telefonema do Presidente Collor, que me disse: “Muito obrigado pelo que você fez pelo meu Governo”. Fui mal-educado com ele — não devia ter sido; respondi-lhe: “Presidente, não fiz isso pelo seu Governo: fiz pelo meu País”. Estava fazendo novamente pelo meu País, por mim, pelos meus filhos, pelo meu povo.

Mas, se eu não tiver segurança, o que irá acontecer? Se esse dinheiro for verdadeiramente aplicado em novas obras, em novos metrô de Brasília, haverá mais inflação, acelerada, bem mais déficit; bem mais carga tributária e bem menos poder aquisitivo. Vejam a que ponto chegamos. É uma faca de dois gumes, ou dois legumes? Não sei. A verdade é que,

se eu não tiver o aval do verdadeiro Ministro da Fazenda, dificilmente poderei votar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Continua em discussão a Proposta de Emenda Constitucional nº 2. (Pausa)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão prosseguirá na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava no meu Estado, o Ceará, e não sabia dessa matéria publicada pela revista *ISTOÉ*, atingindo frontalmente o ex-Presidente desta Casa e atual Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides. Inclusive, se soubesse que S. Exª iria usar a tribuna, na segunda-feira, em hipótese nenhuma deixaria de aqui chegar a tempo de lhe ofertar um aparte, naquela oportunidade em que tão emocionadamente falava.

Sei da gravidade de tudo que se discute, de tudo que se fala. Sei de tudo isso. E, tenho certeza de que o Senador Mauro Benevides, como pessoa honrada que sempre foi e o é, há de encontrar um modo de mandar apurar, para se melhormente poder prolar uma defesa mais objetiva, com argumentos ainda mais esclarecedores.

Na verdade, a reportagem da revista *ISTOÉ* chegou como uma grande surpresa ao meu Estado, onde, indiscutivelmente, o Senador Mauro Benevides dispõe da melhor imagem possível. É sinônimo de honradez, é sinônimo de dignidade ao longo de uma vida política que começou ainda na Câmara Municipal de Fortaleza, passou com brilhantismo pela Assembleia Legislativa e chegou ao Senado Federal, em 1974.

Em 1982, Mauro Benevides deixava o Senado Federal, pois terminava o seu mandato, e mesmo sabendo de suas poucas possibilidades se deu em sacrifício ao PMDB. Disputou e perdeu a eleição para o Governo do Estado — não que tenha disputado na possibilidade da vitória, tão minúsculo era o nosso partido àquele tempo. Deu-se a esse sacrifício que não é próprio dos homens que não sejam honrados, e, enquanto esteve sem mandato, foi prestar os seus serviços em outras áreas, sempre se conduzindo com o máximo de honradez e o máximo de dignidade.

Em 1986, S. Exª e eu estávamos juntos no mesmo palanque, disputando cadeiras nesta Casa, ao lado do candidato a Governador, Tasso Jereissati, e do candidato a Vice-Governador, Castelo de Castro, já falecido. Em toda a campanha eleitoral de 1986, o nome de Mauro Benevides foi acolhido no Estado do Ceará como sinônimo de homem de luta, como sinônimo de homem de trabalho, como sinônimo de homem honrado.

Dai por que apressei-me em dizer a ele que de modo algum se permitisse a qualquer ou menor destempero possível à personalidade humana, que guardasse a calma, pois sua imagem é tão boa e tão significativa que não é provável que

venha a ser arranhada pelo noticiário em exposição na Imprensa brasileira.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª concede-me um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, com todo o prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia, quero aproveitar o pronunciamento que V. Exª está fazendo e solidarizar-me com o eminente companheiro, Senador Mauro Benevides. Também estava ausente da Casa, mas no meu Estado, quando o ex-Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides, ocupou a tribuna e contou com o apoio dos nossos companheiros aqui, no Senado. Quero aproveitar para, neste seu pronunciamento, me solidarizar com um homem que é um exemplo de dignidade na vida pública deste País, um homem que teve o seu mandato cassado, os seus direitos políticos suspensos, um homem que conhece desde o início o que é a dificuldade de estar na vida pública. S. Exª iniciou, como V. Exª bem lembrou, como político em sua terra, em cargos menores até chegar ao Senado Federal, onde, por último, ocupou a Presidência desta Casa, aqui deixando a marca de honorabilidade, de credibilidade e de homem a que todos respeitamos. Assim sendo, Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero me solidarizar com o discurso de V. Exª. Tenho certeza absoluta de que as palavras de V. Exª interpretam o pensamento de toda esta Casa, por unanimidade. Todo homem público está acostumado a receber ataques, mas o Senador Mauro Benevides, como V. Exª diz muito bem em seu pronunciamento, irá se sair bem dessas ofensas à sua pessoa, à sua dignidade e, principalmente, a classe política, que é tão atacada e vilipendiada num momento como este. Meus parabéns a V. Exª e minha solidariedade ao nosso eminente colega.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão, pelo seu aparte.

Quero dizer, Senadores que me escutam neste final de sessão, que não quero, de modo algum, inculpar a imprensa porque noticiou isso ou aquilo... afinal, tanto eu quanto Mauro Benevides e todos os membros desta Casa que fizeram parte da Constituinte, lutamos muito pela liberdade de imprensa. Sabemos que a imprensa tem essa missão nobre, mas isso não significa dizer que a verdade não tenha uma versão definitiva e que não seja objeto de uma revelação adequada para que a honra de um cidadão como Mauro Benevides não seja afetada, para que sua dignidade não sofra o lodo das imputações não comprovadas.

Inclusive, quero dizer que estranho muito que todas essas informações venham à baila, surjam, quando terminou o seu período de presidência, quando a Mesa que presidiu encerrou a sua missão. Esse assunto ficaria absolutamente adequado no momento de sua consumação, se houve consumação. Se falhas foram cometidas, se erros de ordem técnica, se deslizes éticos, se falhas aconteceram, por que não se imputou isso no momento adequado, até para se evitar a consumação? Estranho que, nesse momento exato em que o nosso companheiro não é mais o Presidente do Senado, e sim Líder do PMDB, essa imputação chegue-se a S. Exª quando as coisas já se tornam distantes dos dias em que os fatos teriam sido registrados.

Sou atento a que os fatos irregulares devem ser apontados de imediato. Não se guarda irregularidade para se revelar amanhã, porque isso se chama convivência. Quando na apuração dos delitos praticados pelo ex-Ministro e então Ministro Antônio Rogério Magri, fiz questão de indicar no relatório

da CPI, da qual era Relator, um cidadão que fazia denúncias retardadas, que revelava documentos retardatariamente, por entender exatamente isto: que fora conivente durante meses porque, para não haver a conivência, para não haver a concordância, a imputação deveria ser imediata ao fato, uma revelação instantânea ao fato. E não deixássemos que as águas dos rios corresse para o mar, não deixássemos que os dias se sucedessem, para só alcançarmos a pessoa de Mauro Benevides exatamente quando já não senta na cadeira presidencial desta Casa e, portanto, distante das suas funções e das suas responsabilidades típicas do cargo para o qual foi eleito por nós, Senadores desta Casa.

Não quero pensar em conivência. Prefiro acreditar que nada houve porque, se houvesse, os que denunciam agora teriam denunciado ontem, ou antes de ontem, e teriam denunciado no momento oportuno dos fatos consumados e indicados hoje para a imprensa. Esta cumpre a sua missão: coletadas as informações, oferece a divulgação. Nós, que somos jornalistas também, sabemos quão dura é essa missão. Agora, o esclarecimento, esse é básico e é necessário.

Mas quero dizer que o noticiário que aí está nada tem a ver com a figura de Mauro Benevides em meu Estado, nada tem a ver com a sua trajetória, com a sua dignidade e com a sua existência. É um fato absolutamente novo e inesperado que a mim surpreendeu brutalmente. Se eu soubesse que haveria esse pronunciamento de Mauro Benevides aqui, na segunda-feira, eu não teria chegado somente à tarde para relatar, no final da tarde, a Medida Provisória nº 312. Eu teria chegado bem antes para aqui falar, através de um aparte ou de qualquer outro meio, e somente depois fazer o relatório e dar sobre ela o meu parecer. Fiquei em meu Estado exatamente nas minhas missões, atinentes às minhas bases, para chegar aqui, pelo avião da Transbrasil, quando tudo já estava consumado.

O Sr. Wilson Martins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com prazer, nobre Senador Wilson Martins.

O Sr. Wilson Martins — Como V. Exª, também me encontrava em meu Estado, chegando a Brasília somente na noite de segunda-feira. Somente na terça-feira tomei conhecimento dos insucessos ocorridos; somente depois da palavra emocionada do nosso ex-Presidente e atual Líder, Mauro Benevides, e dos apartes que colheu de seus colegas que aqui se encontravam, é que tomei conhecimento da publicação feita pela revista a que V. Exª alude. Fala V. Exª de Mauro Benevides como colega, como amigo, como coestadano e como companheiro de lutas no seu Estado. O seu testemunho certamente é dos mais preciosos, porque V. Exª é um dos colegas que mais de perto o conhece e pode atestar a respeito da sua conduta política. Mas nós, que o conhecemos aqui, também de S. Exª guardamos a mesma impressão, temos de sua pessoa o mesmo perfil moral e sabemos que Mauro Benevides não é o homem que foi pintado pela publicação que saiu a seu respeito recentemente. S. Exª tem, nesta Casa, um nome muito alto; é um dos políticos mais valorosos desta geração; é inteligente, preparado, digno e correto nas suas atitudes. Sem dúvida, S. Exª não pode ser reprovado por fatos dessa natureza. Aparteio V. Exª para, ao mesmo tempo em que trago a minha palavra em favor de Mauro Benevides — a quem pessoalmente já dei a minha solidariedade —, dizer que neste momento V. Exª profere um dos seu inúmeros e encantadores discursos no Senado Federal. V. Exª é um dos colegas que todos nós

aqui mais admiramos, pela sua inteligência peregrina, pela sua cultura jurídica e humanística e pelo seu cavalheirismo. E é em nome de tudo isso e da amizade que V. Exª tributa a Mauro Benevides, à nossa Casa, ao Senado Federal e às nossas instituições que V. Exª profere essas palavras, que tenho a honra de subscrever como seu humilde companheiro e como colega e amigo de Mauro Benevides. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado digo eu a V. Exª pela generosidade de suas considerações, capazes de reconstituir tanta coisa ferida nas últimas horas.

Mas quero dizer que a injúria, a calúnia, a difamação, essas falhas do comportamento humano que levam a tanto, elas nada significariam não fora a fragilidade da alma de quem é atingido por tudo isso. Não há pessoas fortes diante da injustiça; não há pessoas que não sintam as imputações indevidas; não há a pressão que não suba; não há a saúde que se não abale; não há a dor que não se forme e que não proteste pelo espírito e pela alma diante da criatura humana que tão frágil é nesta hora. Toda a força do delito está exatamente na fragilidade de quem é o alvo desses acontecimentos, dessas imputações. Tenho certeza de que por mais forte que se seja, por uma estrutura metálica da espinha dorsal — como Guerra Junqueira dizia: “A espinha dorsal dos heróis é de bronze porque não verga” —, mesmo não vergando, fica do temporal, fica da tempestade a mácula, a ferida, a lembrança, a relembrança, a dor que vergasta e que naturalmente está neste momento atingindo nosso companheiro de Casa.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com prazer, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Senador Cid Sabóia de Carvalho, desde que nos seus verdes anos o conheci, no Ceará, V. Exª me inspira uma profunda admiração. Filho de Jader de Carvalho, que foi um poeta, um jornalista de extraordinários méritos, V. Exª tem honrado com um brilho singular a herança paterna. Agora cresce, ainda mais, a minha admiração por V. Exª, quando focaliza, neste fim de sessão, a nefanda campanha desencadeada neste país contra uma das figuras mais notáveis da vida pública, que é o Senador Mauro Benevides. Ao longo de minha vida, já senti vergonha de minha condição humana. Não me encontrava no País quando saíram esses ataques realmente nefandos. Ao chegar, ontem à noite, tomei conhecimento dos detalhes dessa campanha que, na realidade, não atinge essa figura exponencial da vida pública do País, que é Mauro Benevides. Conheço-o desde os meus verdes anos no Ceará, como Deputado Estadual, como Presidente da Assembléia Legislativa, mais tarde como Deputado Federal, como Senador da República, como Presidente do Banco do Nordeste, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. Trata-se, realmente, de uma figura exponencial, de um homem que é um modelo e uma inspiração para as novas gerações. Em meu nome e em nome de toda a Casa, que já se pronunciou, também, através de dezenas de apartes, no início desta semana, quero louvar a sua iniciativa e levar a Mauro Benevides a minha solidariedade fraternal e a certeza que tenho — que é a de todos nós — de que S. Exª é uma fonte de inspiração para as novas gerações. Fica, aqui, a minha homenagem à figura do atual Líder do PMDB e o meu agradecimento, como cidadão honorário do Ceará, por essa antológica peça oratória que V. Exª está proferindo na tarde de hoje. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, bem como os apartes anteriores que tanto ilustram as minhas palavras, que, decerto, o valor maior de meu discurso é ter provocado essas orações, essas frases, essas afirmativas que estamos escutando, neste momento, no Senado Federal.

Queria apenas dizer que se entende o noticiário. Há de se compreender, vendo os princípios da liberdade de imprensa. O que machuca um pouco é sentir em tudo um tom repetitivo. Já é a necessidade de atingir o Deputado Carlos Benevides, filho de Mauro Benevides; já é aquela necessidade da reprise, do retorno, da volta, do vai-e-vem, do zigzague informativo, assim como quem pretende bater e bater para punir aquele que, sendo de um Estado tão humilde, um Estado tão pobre, embora heróico, ousou projetar-se no cenário nacional.

Todo mundo sabe, porque todo mundo viu, o desempenho de Mauro Benevides como Presidente desta Casa e como Presidente do Congresso Nacional. Não há quem tenha uma queixa na sua condução do processo, nos trabalhos legislativos, quer do Congresso Nacional, quer do Senado Federal. A sua lhanza, a sua tranqüilidade, o seu espírito aberto e sempre alegre, nada disso denota a condição de uma pessoa culpada. Mauro Benevides sempre demonstrou, nesta Casa, e no Congresso Nacional, o riso, a tranqüilidade, o humor e até a ironia das pessoas que só podem ser assim, tendo tranqüilidade.

Muito embora tenha atravessado verdadeiros dramas em sua vida, como a recente morte de um genro, que lhe afetou tão brutalmente, a verdade é que nunca perdeu a sobriedade, a altivez, a galhardia, com que aqui se conduz e irá continuar se conduzindo, pois, pela grandeza de sua alma e de seu espírito, há de sofrer tanto agora como quando perdeu o marido de sua filha, de modo tão trágico. Mas sua espinha de bronze não se envergará; talvez quebrassem, mas não se envergassem.

Por isso, espero que o Senador Mauro Benevides, atingido de qualquer maneira pela fragilidade da condição humana, mantenha-se forte nas permissões que Deus dá à criatura humana.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo prazer, Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Cid Sabóia de Carvalho, também não estava aqui na segunda-feira. Só ontem à noite retornei a esta Casa. Tão logo fiquei sabendo do que se passava com o nosso Líder, nosso querido ex-Presidente e colega desta Casa, Senador Mauro Benevides, apressei-me em hipotecar minha irrestrita solidariedade a S. Ex^a Fi-lo no sentido de tranqüilizá-lo, porque ele próprio sabia muito bem que, em questões de honra ou desonra, é impossível ultrapassar de corpo a corpo esse problema. Nas qualidades ou defeitos, é impossível que se passe de filho para pai ou de pai para filho qualquer problema. Quero dizer que com isso não estou culpando seu filho — longe de mim culpar alguém que não foi processado ou condenado. Mas tenho absoluta certeza de que, de tudo que possa ter havido, nada chegou ao conhecimento do Presidente de então, Senador Mauro Benevides. Estou dizendo aqui o que disse para S. Ex^a, o Líder do PMDB, a fim de que a minha voz fique também, como tantas outras vozes, registrada nos Anais desta Casa. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado, Senador Alfredo Campos, pelo seu aparte. Quero dizer a V. Ex^a que a sua solidariedade, como a de todos os companheiros, é também fator de reconstituição, de segurança e de conforto para a pessoa tão brutalmente ofendida.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador, as minhas palavras, a essa altura, já seriam plenamente dispensáveis, porque são, mais ou menos, uma repetição de todas as manifestações que aqui ouvimos. Todavia, eu queria chamar a atenção para esse último trecho do pronunciamento de V. Ex^a, em que destaca a serenidade, a alegria permanente estampada no semblante do Senador Mauro Benevides. Só se procede assim, só se está de bem com a vida, de bem com todos, sempre bem-humorado, quem tem a consciência tranqüila. Ora, seria também, de certa forma, infantil e até ingênuo imaginar que um homem, não o que presidiu o processo de julgamento, mas o que esteve à frente, como Presidente do Congresso Nacional, do processo que resultou no impeachment, no impedimento do Presidente Fernando Collor de Mello, poderia apresentar qualquer mescla, qualquer resquício, qualquer tina, qualquer sinal de defeito de personalidade ou culpabilidade em qualquer ato que houvesse praticado. Se S. Ex^a tivesse qualquer estigma, por assim dizer, não se teria conduzido com tanta dedicação, empenho ou desejo de fazer aflorar a verdade, quando deu condições de trabalho a todas as Comissões Parlamentares de Inquérito, que aqui se instalaram, justamente para apurarem escândalos e improbidades. S. Ex^a não teria dado todo esse apoio às mesmas se tivesse qualquer peso em sua consciência. Se tivesse praticado qualquer ilícito de jamais agiria dessa maneira feliz, tranqüila, serena como se conduz nesta Casa, seja na direção dos trabalhos, seja no convívio com seus Pares. Não seria S. Ex^a uma pessoa harmônica e tranqüila se tivesse a lhe pesar na consciência algum encargo. Esse fato já basta para S. Ex^a se apresentar diante de todos nós como homem digno, reto, justo, que tem a consciência tranqüila e que, certamente, merece toda a solidariedade e o respeito de seus Pares.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro, pela bondade do seu aparte. Quero comunicar que inclusive já há um requerimento endereçado ao Presidente do Senado Federal.

Nesse requerimento, os Senadores que compuseram a Mesa anterior, portanto os ex-integrantes da Mesa Diretora nas duas últimas sessões legislativas, diante de denúncias veiculadas, pelo ex-1º Secretário, Senador Dirceu Carneiro, das revelações publicadas na imprensa, solicitaram que se digne o Presidente do Senado a mandar abrir uma sindicância para apuração de tais denúncias dentro das normas legais que disciplinam a matéria. O requerimento é assinado pelos Senadores Mauro Benevides, ex-Presidente, Alexandre Costa, ex-1º Vice-Presidente e atual Ministro do Governo Itamar Franco, Senador Carlos De Carli, ex-2º Vice-Presidente, Márcio Lacerda, ex-2º Secretário, Saldanha Derzi, ex-3º Secretário, Iram Saraiwa, ex-4º Secretário, Lavoisier Maia, ex-suplente, Meira Filho, ex-suplente, Lucídio Portella, ex-suplente — que, no momento, preside esta sessão — Senador Beni Veras, ex-suplente na Mesa anterior.

Esse requerimento traduz a ansia de ver apurado o que se denunciou, porque, na verdade, essa Mesa, por esse requere-

rimento, demonstra o desconhecimento desses fatos. Hoje, do meu Estado, telefonaram para que eu concedesse uma entrevista. Mostrei ao jornalista lá de Bezerra a minha surpresa diante dos fatos que desconhecia e desconheço, mas salientei que, na tribuna que uso neste momento, falara na última segunda-feira, prolatando a sua defesa, o Senador Mauro Benevides, oportunidade em que recebeu o apoio de todas as pessoas que aqui se encontravam presentes e que hipotecaram solidariedade ao nosso ilustre Colega.

Só estou na tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por não ter estado aqui na sessão de segunda-feira e não permitir à minha alma, ao meu espírito, à minha pessoa a impossibilidade do aparte que, na verdade, não dei naquela data mas que transformo neste pronunciamento que faço nesta tarde no Senado Federal.

É dever de justiça — não é dever de amizade — é dever de justiça, é acima de tudo o espírito crítico de que disponho que me manda à tribuna desta Casa. Sei, repito: a liberdade de imprensa permite tudo isso, e só permite porque assim o quisemos na consagração desse princípio na Constituição Federal. Mas espanta a repetição dos fatos, a continuidade das imputações, o bater e bater na dignidade de um homem público.

Que o Senador Mauro Benevides, meu colega de Partido, meu colega de Bancada, meu colega de Senado, encontre na sua formação cristã os elementos básicos para o fortalecimento de que precisa nesta hora, tendo como semente de todas essas energias a solidariedade que aqui colheu na segunda-feira e que, nesta tarde, nos apartes ao meu discurso, volta a colher.

Era o que tinha a dizer

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão, para uma comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal O GLOBO, hoje, estampa as seguintes manchetes: "Haddad critica congelamento na Somar. Preços da rede são superiores aos de hipermercado".

A matéria publicada em O GLOBO diz:

"Quem for a um dos 1300 mercados da rede Somar no Estado pensando em comprar barato os oito produtos congelados pelo Governo cometerá um engano. Com exceção do fubá e da farinha de mandioca — dos quais a CONAB não tem estoque no momento — e de feijão preto, os outros itens custam menos no hipermercado Carrefour da Barra da Tijuca. Instalada em bairros da periferia do Rio, a rede é usada basicamente pela população de baixa renda".

Mais adiante diz:

"A rede Somar é formada por pequenos estabelecimentos privados, que compram alimentos mais baratos da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). E, embora sejam aconselhados a estabelecer margem de lucro em torno de 7% para cada item, na prática os varejistas têm liberdade de preços.

Além de praticamente não enfrentarem concorrência, eles ficam livres dos olhos do Governo. A fiscali-

zação no Rio está restrita a cinco supervisores da CONAB".

Sr. Presidente, isso está acontecendo no Brasil inteiro, inclusive no meu Estado. Tive a oportunidade de ter uma conversa com o Presidente da CONAB. Antes, porém, expus ao Presidente Itamar Franco um plano de abastecimento para as pessoas de baixa renda neste País, que equivalem a quarenta milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, nesse plano tive a maior boa vontade do Presidente Itamar Franco, que me encaminhou ao atual Presidente da CONAB com o qual tive uma conversa longa, mostrando os caminhos que devíamos trabalhar para que esse plano desse certo. Alertei o Presidente da CONAB que o problema na rede SOMAR é uma faca de dois gumes, pois não há fiscalização.

Obviamente a rede SOMAR tem que ser prestigiada. Mas, em primeiro lugar, há os mais de 120 mil médios, pequenos e micro-empresários: os donos das padarias. Estes só poderiam vender, da rede da CONAB, os produtos da CONAB. Isso significaria uma fiscalização do próprio padeiro, cujo principal produto é o pão.

Os estabelecimentos da rede SOMAR, ao atrair compradores para esses produtos básicos, venderiam também o pão. Assim está acontecendo nos grandes supermercados, que montaram padarias para atrair o freguês, que faz a sua feira e compra o pão no mesmo local. Custo zero, praticamente, para essas padarias.

Alertei o Presidente da CONAB que não teria êxito esse produto ser vendido de imediato na rede SOMAR. E está acontecendo justamente isto: o Governo está repassando esses produtos a esse mercado que tem outras mercadorias, fora as da rede da CONAB, e não existe nenhuma condição de efetuar a fiscalização. O resultado é que, no fim, quem está pagando é o povo que não está sendo beneficiado.

Tenho certeza que o atual Presidente da CONAB — pessoa de inteira confiança do Presidente Itamar Franco — vai examinar esse programa que estive discutindo com Sua Excelência.

Tenho experiência como ex-Presidente da COBAL do Nordeste, onde administrei cinco Estados da Federação, 65% da arrecadação nacional da COBAL; e os maiores programas sociais do País, naquela época, foram comandados por mim. Tenho a experiência e estou aqui pronto para ajudá-lo, e ajudar ao Governo no que diz respeito ao abastecimento às populações carentes.

Sabemos, Sr. Presidente, que o grande líder Mao Tse-Tung dizia: "povo, de barriga cheia não pensa em revolução". E hoje, mais do que nunca, com essa inflação que temos e o povo — principalmente no Nordeste — morrendo de fome, deve haver imediatamente uma integração desse programa, para que o povo seja beneficiado.

Assim sendo, faço um apelo ao Presidente da CONAB, para que ele interprete esse programa, essa fala deste Senador como uma ajuda, um apoio para que esse programa seja integrado por essas 120 mil panificadoras que englobam, em todo este País, esses micros, médios e pequenos empresários, porque, tenho certeza, esse programa vai dar certo em função do abastecimento das populações carentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, a economia mundial, no decorrer deste século, tornou-se quinze vezes maior, crescendo a uma taxa média de 3% ao ano.

Nesse panorama, a economia brasileira não fez feio, crescendo a uma taxa média próxima de 5% ao ano. O Brasil, portanto, cresceu mais rápido que a maioria dos países, e teve seu Produto Interno Bruto multiplicado oitenta vezes, entre 1900 e 1992.

O crescimento da economia brasileira não foi uniforme, e acompanhou as flutuações do crescimento da economia mundial. Na primeira metade do século, o País cresceu 4,5% ao ano, em média. Nos 25 anos seguintes ao fim da Segunda Guerra, a taxa elevou-se para 7,5%, reduzindo-se para 5% ao ano nas duas décadas subseqüentes.

Infelizmente, parafraseando um de nossos ex-presidentes, podemos dizer que mesmo quando a economia foi bem, o povo andou mal. Mesmo nos períodos de prosperidade, a renda gerada foi distribuída de maneira extremamente desigual, privilegiando determinados grupos e regiões, e causando desequilíbrios sociais indesejáveis.

Na década de sessenta, a rápida aceleração do crescimento econômico encontrou um mercado de trabalho com pequena oferta de mão de obra qualificada.

O aumento da desigualdade de renda, então, teve como uma de suas condicionantes básicas a também desigual distribuição de oportunidades educacionais.

Nos anos seguintes, entretanto, apesar da ampliação do sistema educacional, o modelo econômico manteve seu caráter concentrador de renda. Desse ponto de vista, o Estado fracassou em sua missão de promover um crescimento harmônico, que beneficiasse proporcionalmente todos os segmentos populacionais.

É dessa época a frase famosa "Primeiro é preciso deixar crescer o bolo, para depois reparti-lo", com a qual se justificava a opção de crescimento econômico baseada no favorecimento de determinados extratos sociais.

Na década de oitenta, antes que se pudesse repartir o bolo, ele acabou! A desaceleração do crescimento, os choques do petróleo, a crise da dívida externa, desembocaram num quadro econômico extremamente desfavorável: crescimento baixo, processos recessivos e inflação galopante.

A desigualdade, que antes se buscava associar a fatores estruturais, como a educação, passa a decorrer, principalmente, de um componente conjuntural muito mais terrível: a inflação.

Não se pode negar o papel decisivo do Estado na composição desse quadro de extrema desigualdade.

O Estado falhou ao não prover o País de uma estrutura de ensino que capacitasse nosso povo para a difícil missão do desenvolvimento. Falhou ao não conseguir que o constante surto de crescimento, que alcançamos neste século, gerasse dividendos para todas as faixas da população, e não apenas para grupos privilegiados. Falhou ao não controlar a inflação, permitindo que esse danoso imposto regressivo causasse perdas involuntárias de renda real às faixas: mais pobres, transferindo-a aos grupos que conseguem se ancorar e ganhar especulativamente com a aceleração dos preços.

O tremendo fracasso estatal no campo da distribuição de renda, agravado pela grave crise econômica vivida a partir da década de 80, entretanto, não resultou, até o momento,

em desestabilização política e grandes explosões sociais, como chegou a prever-se.

Isso dever-se-ia a pelo menos três causas, a saber: a abertura democrática, que gerou canais amplos de reivindicação; a melhoria de alguns indicadores básicos, como a queda da mortalidade infantil e a diminuição da taxa demográfica; e o papel desempenhado pela economia informal, como válvula de escape da panela de pressão social.

No entanto, todos sentem o trêmino cinturão de pobreza que se formou em volta das cidades; o recrudescimento sensível da violência urbana; a legião dos menores abandonados; a falência do sistema penitenciário; as dificuldades da Justiça; etc.

Torna-se evidente, para todos, a necessidade de retomarmos o crescimento econômico, como única forma de resgataremos a enorme dívida social gerada pelas distorções acumuladas ao longo das últimas décadas.

Esse crescimento, entretanto, deverá ser mediado por um Estado cujo papel de agente social tenha sido completamente redefinido, sob pena de, mais uma vez, ampliarmos o fosso que separa pobres e ricos neste País.

A construção desse Estado não é uma missão para a elite iluminada brasileira, mas passa pela participação ativa da cidadania, cada vez mais presente na defesa de seus direitos sociais.

Esse Estado, que precisa atuar decisivamente na mudança do perfil da distribuição de renda nacional, não é, certamente, o Estado mínimo que pregam os liberais, nem tampouco o Estado multitentacular preconizado pela ortodoxia intervencionista.

É um Estado cuja ação ativa, reguladora e promocional não é incompatível com a livre iniciativa e o dinamismo do mercado. É um Estado que deverá redimensionar e redefinir o papel dos agentes econômicos que o sustentam, e a relação entre os que pagam tributos e os que deles se beneficiam. É um Estado que deverá estabelecer políticas públicas voltadas claramente para a redenção da grande legião de marginalizados, que não podem mais ser deixados à margem da economia moderna, sob pena de, mais uma vez, tornarmos as benesses do crescimento econômico privilégio de uma pequena casta, preparando a próxima crise e adiando a transformação do Brasil na grande nação desenvolvida que todos esperamos chegará a ser.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária às 18 horas e 15 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1993, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, o artigo de autoria do Dr. Nilo Roméro, especialista na área de Saúde Ocupacional, intitulado, "Um problema brasileiro a ser revisito".

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

Ata da 16ª Sessão, em 3 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Beni Veras

ÀS 18 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo - Albano Franco - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Álvaro Pacheco - Bello Parga - Beni Veras - Carlos De'Carti - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Eva Blay - Garibaldi Alves Filho - Gilberto Miranda - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Hydekêl Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - José Sarney - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Juvêncio Dias - Lavoisier Maia - Levy Dias - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto - Magno Bacelar - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Ney Maranhão - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Raimundo Lira - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1993

Sr. Presidente, nos termos do disposto no artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença autorizada o período de 19 a 26 de fevereiro de 1993, quando me afastei dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1993

Senhor Presidente, nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença autorizada o período de 1º a 9 de março de 1993, quando me afastei dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1993

Senhor Presidente, nos termos do disposto no artigo 43, II, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença autorizada o período de 16 a 26, quando me afastei dos trabalhos da Casa para tratar de assuntos políticos partidários em meu estado.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — Senador Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1993

Senhor Presidente, requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o substitutivo da Câmara ao PLS nº 264/91, que "estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol, parcelamento dos débitos, e dá outras providências".

Sala de Sessões, 3 de março de 1993. — Marco Maciel — Lourenberg Nunes Rocha — Mario Covas — Pedro Simon — Mauro Benevides.

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1993

Senhor Presidente, requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 29, de 1992, que dispõe sobre a corregedoria parlamentar.

Sala das Sessões, 3 de março de 1993. — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Magno Bacelar — Mario Covas.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1993, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Dr. Nilo Romero, especialista na área de Saúde Ocupacional, intitulado, "Um problema brasileiro a ser revisto".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Saúde Ocupacional

Um problema brasileiro a ser revisto

Nilo Romero

O doutor Camille Simonin, um dos mestres da Saúde Ocupacional, quando aqui esteve, nos idos de 1950, a convite do Instituto dos Marítimos, para uma série de conferências sobre Medicina e Segurança do Trabalho, concluiu a primeira delas, intitulada *Pourquoi faut-il protéger la santé des travailleurs?*”, com estas sábias palavras:

“Il appartient à l'Hygiène et à la Médecine du Travail d'assurer la protection de la santé des travailleurs. Cette protection s'impose parce qu'elle se réclame de quatre lois:

- la loi scientifique du progrès médical;
- la loi économique de la productivité;
- la loi sociale de justice envers les travailleurs;
- la loi morale de solidarité humaine et chrétienne.”

O tempo passou, o país progrediu, industrializou-se, mas as palavras de Mestre Simonin foram esquecidas.

Em 1970, as estatísticas apontavam o Brasil como campeão de infortunistica laboral. As nossas taxas de frequência e de gravidade dos acidentes eram verdadeiramente vexatórias.

Tal situação levou o governo a adotar, em 1972, os princípios da Recomendação 112/1959, da OIT, que preconizava a manutenção, pelas empresas dos Países-Membros, de Serviços Especializados em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, serviços esses que deveriam ter características eminentemente preventivas.

O então MTPS baixou a Portaria nº 3.237, de 27 de julho de 1972, que tornou obrigatória a manutenção, pelas empresas, dos serviços acima referidos.

Inaugurava-se, assim, no Brasil, uma nova era de valorização do trabalhador e de sua proteção contra riscos profissionais.

A louvável medida encontrou, porém, o país despreparado para a proteção eficaz do trabalhador. Além do mais, vários chefes de indústrias vieram a repudiar de público a criação daqueles serviços, nos quais teriam que investir uma parte dos seus lucros. O Presidente da Confederação Nacional da Indústria chegou mesmo a declarar pelos jornais que os serviços de Saúde Ocupacional seriam apenas uma fonte a mais de empreguismo.

A grita dos empresários não desencorajou, porém, o Governo. Ao contrário, reconhecendo este a necessidade urgente de formar técnicos para o exercício das novas atividades, procurou as Universidades e com elas estabeleceu convênios para a ministração de cursos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Outras medidas foram também implantadas. As CIPA's (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes) foram tornadas obrigatórias.

Foram criados os Congressos Nacionais de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CONPATs) e a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CAMPAT).

Nos congressos, realizados anualmente sob o patrocínio do Ministério do Trabalho, reuniam-se médicos, engenheiros, supervisores de segurança, enfermeiros para a apresentação e discussão de temas oficiais e temas livres de Saúde Ocupacional.

Importantes estudos e contribuições eram ali apresentados, discutidos, confrontados e aperfeiçoados.

Vivemos, assim, na década de 1970 e na primeira metade dos anos 80 o período áureo da Saúde Ocupacional no Brasil.

Era como se a todos animasse aquele “elan” pela realização de uma obra que, paradoxalmente, quanto melhor feita, menos aparece.

Contudo, havia ainda muito o que fazer. Isto porque, como a experiência tem demonstrado, a introdução e incorporação ao uso de novas tecnologias traz consigo, quase sempre, ao lado de um contingente de utilidades, comodidades e bem-estar, um indesejável resíduo de nocividade ao homem e ao seu ambiente que é mister conhecer para evitar, neutralizar ou controlar.

Infelizmente existe às vezes uma defasagem entre a incorporação da nova tecnologia ou do novo processo, e o conhecimento de seu potencial de nocividade. Conhecimento esse pelo qual pagamos, não raro, pesado tributo em termos de saúde, ou da própria vida.

Para evitar-se isso, não deve a ciência da Saúde Ocupacional estacionar no tempo. É de sua essência mesma acompanhar o progresso, tal qual uma sombra, para que os construtores deste não sejam as suas vítimas.

Em nosso País, àquele impulso inicial que tiveram a Medicina e a Segurança do Trabalho, seguiu-se um período de desinteresse do próprio governo pela causa tão nobre e humana.

A partir da segunda metade dos anos 80 não se realizaram mais Congressos Nacionais de Prevenção de Acidentes. A Campanha hoje se limita à recomendação eventual, pela televisão ou pelo rádio, do uso de botas, luvas e capacetes. Isto é muito pouco. As normas reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho, consubstanciadas na Portaria MTB nº 3.214, de 1978, estão ainda hoje a requerer revisões, inclusões e aperfeiçoamentos. Algumas delas, como por exemplo, a que trata das radiações não ionizantes, não definem parâmetros que permitam a sua aplicação. Além do mais, foram excluídas da norma importantes faixas de radiofrequência que também apresentam risco profissional.

Melhor seria que o referido instrumento tivesse fixado, como aliás o fazem os instrumentos normativos de muitos países, uma faixa de frequência mais abrangente, entre 100KHz (cem kilohertz) e 300GHz (trezentos gigahertz), faixa esta que compreende todas as radiações que envolvem risco profissional: rádio, televisão, equipamentos de radar, sistemas de telecomunicações em HF, VHF, UHF, microondas em visibilidade, em tropodifusão, transmissões, via satélite, radionavegação, aplicações industriais da RF (secagem, soldagem, colagem eletrônica), aplicações médicas, científicas e culinárias. Como se vê, o assunto está a requerer completa revisão.

Com o advento da informática e o uso extremamente generalizado e diversificado dos terminais de vídeo de computador, novos problemas de saúde surgiram. Os operadores dos terminais vivem a se queixar de fadiga visual, cefaléia, tonteadas, irritabilidade, insônia, dores lombares, no pescoço, nos braços, nas mãos, etc. Toda esta sintomatologia poderá ser minimizada com a melhoria das condições dos postos de trabalho (telas, teclados, mesas, cadeiras, iluminação, tempe-

ratura, etc.) e com o estabelecimento das pausas e da jornada de trabalho adequadas.

A normatização da atividade é, portanto, necessária.

Como se vê, há ainda muito o que fazer para que a Segurança e a Medicina do Trabalho preencham suas nobres finalidades.

Acreditamos que isto poderá ser alcançado e se refletirá na redução do absentismo, das taxas de frequência e gravidade dos acidentes, das incapacidades laborativas totais ou parciais, permanentes ou temporárias, dos custos diretos e indiretos dos acidentes, que tanto pesam no nosso PIB.

Terá que haver da parte de todos nós um esforço continuado, persistente, que se enquadra harmoniosamente na vasta e luminosa moldura, dentro da qual todos nós devemos trabalhar a obra ciclópica de um Brasil mais forte e melhor.

As sugestões que se seguem serão certamente úteis na perseguição destes altos objetivos:

1. Incentivar a criação de uma consciência preventivista. Isto deve ser feito a partir da juventude, promovendo-se cursos, ainda que informais, nos ginásios e escolas do 2º grau. Tais cursos ou palestras deverão, também, ser ministrados em outras oportunidades: nas associações de classe, nos clubes, nas empresas, nos canteiros de obras, etc. Noções de primeiros socorros com simulações práticas, ou exibição de filmes serão de evidente utilidade.

2. Utilizar mais intensamente os meios de propaganda com a exibição de filmes também na televisão. As técnicas de ressuscitação em casos de choques elétricos, de afogamentos, envenenamentos, etc., quando bem aplicadas, dão bons resultados. Do mesmo modo, a conduta correta na mobilização e no transporte de acidentados.

3. Revisão das normas referentes à Segurança e à Medicina do Trabalho, aperfeiçoamento umas e incluindo outras. Depois da Portaria MTB nº 3.214, de 1978, muita coisa mudou. Novas doenças profissionais surgiram em função da incorporação de novos processos e novas tecnologias.

4. Incentivar a realização de estudos e pesquisas na área da Saúde Ocupacional. Um dos meios para se conseguir isto será a reativação dos Congressos Nacionais de Prevenção de Acidentes sob a égide do Ministério do Trabalho.

5. Prover os órgãos federais, aos quais está subordinada a fiscalização das atividades de Segurança e Medicina do Trabalho nas empresas (DRTs), dos meios necessários para sua missão. Em quase todas as DRTs o número de técnicos capacitados para a fiscalização das condições de trabalho é deficiente. Do mesmo modo, inexistem os equipamentos necessários à avaliação das condições do ambiente e dos riscos laborais:

decibelímetros, termômetros, anemômetros, luxímetros, ex-plosímetros, medidores de radiações de RF, de Raios X e vários outros equipamentos.

6. Tornar mais severos os programas de habilitação de motoristas. Incluir neles cursos práticos de primeiros socorros e de direção defensiva.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 209/93, de urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 264, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará em Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 210/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 29/93.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, matéria a que refere figurará em Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h28min, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1993, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Vice-Presidente da Câmara dos Senadores da Argentina, Senador Luis León, e o ex-Presidente do Parlamento Latino-Americano, na sessão de 28-10-92, em homenagem à memória do Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

Ata da 17ª Sessão, em 3 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Beni Veras

ÀS 18 HORAS E 28 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho —

Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarchas Passarinho —

João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Javóisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Iria — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 211, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 30, de 1992, que "institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 3 de março de 1993. — **Mauro Benevides — Jonas Pinheiro — Ney Maranhão — Magno Bacelar — Mario Covas.**

REQUERIMENTO Nº 212, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 5, de 1993 (número 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante do cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

Sala das Sessões 3 de março de 1993. — **Mauro Benevides — Marco Maciel — Valmir Campelo — Magno Bacelar.**

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1993, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Vice-Presidente da Câmara dos Senadores da Argentina, Senador Luis León, e o ex-Presidente do Parlamento Latino-Americano, na sessão de 28-10-92, em homenagem à memória do Deputado Ulysses Guimarães.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

SR. PRESIDENTE (Menem). — Tiene la palabra el señor Senador por el Chaco.

SR. LEON — Señor presidente: este Senado está recordando a um homem de América que no es argentino. Y creo que ya dejó de ser del Brasil porque se incorpora brillantemente a la búsqueda latinoamericana de nuestro tiempo.

Ulysses de Guimarães fue fundador del Parlamento Latinoamericano; desde ahí vivió a la necesidad de la integración y custodió los valores morales de la política.

En algunas oportunidades cambié cartas con él, pero hay una que siempre recuerdo. Es la que siendo él diputado en aquel Parlamento, en la época de Castello Branco, decía que a la democracia hay que defenderla aunque sea de a poco, aprovechando cada posibilidad de libertad que ofrezcan los regímenes dictatoriales.

En Brasil él significó una especie de reserva frente a los desafíos históricos que tuvo su propio país.

Cuando la dictadura del 64 pretendía permanecer, desde el Parlamento puso en marcha una campaña de resistencia y, sabiendo que no iba a contar con espacios en la televisión ni en los diarios, se postula como candidato a presidente por la oposición. Así se fue perforando ese régimen.

Después, gesta con inteligencia y realismo la posibilidad de que con la fórmula Tancredo Neves-Sarney y utilizando los votos que éste último tenía como miembro del partido oficial, se derrotara — con la propia estrategia de la dictadura — al régimen vigente poniendo en marcha un esquema de democracia que llevó a la Presidencia a la fórmula mencionada.

Muchos argentinos que estamos aquí fuimos a Brasília el día en que Tancredo Neves tenía que asumir la Presidencia. Llegamos allí y nos encontramos con que el presidente electo estaba en la sala de operaciones. Todo Brasil decía que Guimarães tenía que ser el presidente. Pero él, que era presidente de la Cámara de Diputados, dejó pasar la circunstancia y promovió a Sarney, quien evidentemente le hacía cosquillas a muchos porque había sido presidente del partido oficial durante muchos años de la dictadura.

Ahora, con el problema acontecido con Collor de Melo, tres días antes de que se aprobara el juicio político, dijo que no había que juzgar porqué las leyes están por encima de la imaginación de los hombres. Y cuando en el Parlamento del Brasil se resuelve el juzgamiento él de juego apasionadamente para buscar el rumbo moral de la política brasileña.

Era un diputado paulista cuando alió por 1947 empieza una larga vida política que lo llevó a ser once veces diputado nacional. Tuvo a su disposición llegar a la Presidencia de la República pero creyó que debía alcanzarla no en función de la votación del Congreso de la dictadura sino por el voto del pueblo.

El señor senador Rubeo mencionó cómo cada convocatoria de Guimarães reunía millones de personas en la calle, oportunidad en la que pedía elecciones directas "ya". Así, el pueblo se congregaba por millones reclamando esta salida de la política del Brasil.

Al comienzo dije que Ulysses de Guimarães era un hombre de América más que del Brasil porque tenía la proyección de un estadista. No era un político para pelear por victorias menores o para ganar sólo una elección. Creía en una proyección histórica distinta en donde la integración de América fuese el gran vehículo para el desarrollo y el crecimiento de nuestros pueblos. Luchó por lo que creía justo en una sociedad que mostró signos de corrupción generalizada en algunos sectores políticos.

Guimarães, ese hombre pausado y sereno, era la moral y la austeridad.

Tenía una compañera inseparable, su mujer Mora. Quiero destacar que se dio el caso de que fueron navios durante mucho tiempo pero después, a raíz de la política, se separaron. Entonces ella se casó, tuvo un hijo y más tarde envidó. A su vez él, que había quedado soltero, como si fuese un destino de permanencia, de compañerismo amoroso, se casó con ella, con la que moriría seguramente abrazado en el drama del helicóptero que cayó.

Publicó libros, todos orientados a un combate en el que América latina tiene que volver a tener una actitud emancipadora, independiente. Es autor de un poema que dice que la democracia siempre vale la pena porque la democracia es el nombre del hombre. Es decir que nos está diciendo que todos los hombres tenemos que estar bautizados con el nombre de Democracia, por la significación que el sistema tiene para la propia jerarquía humana.

Con su humildad estuvo prácticamente en todos los acontecimientos importantes del Brasil. Hace unos días, cuando desaparece, en la prensa del Brasil se dice que esta nación perdió a uno de los pocos próceres políticos que le quedaban y que Guimaraes era para el Brasil la significación del país y de la democracia. Un diario expresa que la luz de Guimaraes podía apagarse por momentos pero que siempre aparecía en la cúspide de las crisis políticas. Y agrega que su nombre da la sensación de la fortaleza que tuvo el mito.

Ajustándome al tiempo reglamentario, en nombre de la Unión Cívica Radical, de nuestro bloque, quiero hacer este homenaje a Ulysses de Guimaraes, muchas veces diputado, político limpio, austero y honesto. Fue un amigo de la Argentina, a la que en algunas circunstancias venía silenciosamente, pasaba un sábado y un domingo en Buenos Aires, y luego volvía a su patria.

Creía que había que apurar el destino de la patria continental. Sabía que su nación era la más grande, la más importante la de mayor producto bruto de América latina. Pero siempre luchaba para lograr las condiciones de una posible igualdad.

También creía que el parlamento que conseguimos institucionalizar en 1987 iba a servir al destino que buscamos, en el que los parlamentarios latinoamericanos no serían designados por los parlamentos nacionales sino directamente por los pueblos de cada una de las naciones.

Y en eso estamos. El propio Brasil está estudiando cómo hacer una adaptación de nuestras constituciones en vistas de este desafío supranacional, que de alguna manera signifique votar a legisladores que tomen decisiones supranacionales.

Recuerdo los tiempos de la dictadura argentina. Cuando podíamos solíamos ir a las reuniones del Parlamento Latinoamericano. Allí era él un hombre que fervorosamente alentaba nuestro esfuerzo.

En algunas circunstancias — recuerdo dos en las que me tocó actuar — ayudó en San Pablo a dos exiliados que habían salido del país agobiados por el riesgo que sus vidas

corrían en nuestra Nación, porque creía sin candilejas en los valores humanos, en la significación de la personalidad.

Con estas palabras dejo expresada mi adhesión al homenaje a este demócrata, tal como habíamos conversado anteriormente con el señor senador Rubeo.

Seguramente si hubiera nacido en otro tiempo había sido un coronel de la emancipación latinoamericana luchando en ejércitos como el de Bolívar, San Martín o Sucre, pero hubiera luchado porque él creía que por esa causa se tenía que luchar siempre. Así que le tocó pelear para esta concepción, sin espada, sin derramar sangre y con humildad. Por eso creo que hace muy bien el Senado de nuestro país al realizar este homenaje.

Tengo en mi banca un proyecto de declaración del senador Solari Yrigoyen, que creo que puede completar este homenaje, que declara su pesar por la trágica desaparición del líder político brasileño Ulysses de Guimaraes y de su compatriota senador Antonio Severo Gómes, que dispone que nuestro Senado transmita sus condolencias a las autoridades de la República Federativa del Brasil y a los miembros del Congreso del país hermano y que se coloque la bandera a media asta en la primera sesión del cuerpo — así decía el proyecto del señor senador Solari Yrigoyen cuando lo presentó para manifestar así nuestro testimonio de solidaridad con su inclaudicable defensa de nuestras instituciones democráticas latinoamericanas expresada a través de la vida del diputado Ulysses de Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 211/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 30, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 212/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência comunica que, em virtude do comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao plenário desta Casa, na sessão de amanhã, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB - PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Louremberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder****Vice-Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares	PMDB	Suplentes
Amir Lando		Wilson Martins
Antonio Mariz		Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho		César Dias
José Fogaça		Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro		Nabor Júnior
Pedro Simon		Ronaldo Aragão
Alfredo Campos		João Calmon
	PFL	
Josaphat Marinho		Henrique Almeida
Francisco Rollemberg		Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio		Júlio Campos
Odacir Soares		Lourival Baptista
Elcio Álvares		Meira Filho
	PSDB	
Eva Blay		Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães		Teotônio Vilela Filho
Beni Veras		Almir Gabriel
	PTB	
Luiz Alberto		Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo		Lourenberg Nunes Rocha
	PDT	
Magno Bacelar		Pedro Teixeira
	PRN	
Júnia Marise		Áureo Mello
	PDC	
Amazonino Mendes		Moisés Abrão
	PDS	
Esperidião Amin		Jarbas Passarinho
	PSB + PT	
José Paulo Bisol		Eduardo Suplicy
	PST	
		Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares	PMDB	Suplentes
Amir Lando		Alfredo Campos
Antonio Mariz		Flaviano Melo
César Dias		Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho		José Fogaça
Divaldo Suruagy		Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho		Nabor Júnior
Wilson Martins		Nelson Carneiro
João Calmon		Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Luclídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares	PMDB	Suplentes
(Vaga cedida para o PT)		Amir Lando
Aluizio Bezerra		Antonio Mariz
César Dias		Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nabor Júnior		Wilson Martins
José Fogaça		João Calmon
Ronan Tito		Onofre Quinan
Ruy Bacelar		Pedro Simon
Ronaldo Aragão		Humberto Lucena
	PFL	
Guilherme Palmeira		Odacir Soares
Meira Filho		Bello Parga
Raimundo Lira		Júlio Campos
Henrique Almeida		Álvaro Pacheco
Dario Pereira		Elcio Álvares
João Rocha		Josaphat Marinho

PSDB	
Mário Covas	Fernando H. Cardoso (*)
José Richa	Almir Gabriel
Beni Veras	Chagas Rodrigues
PTB	
Affonso Camargo	Lourenberg Nunes Rocha
Valmir Campelo	Jonas Pinheiro
Levy Dias	Martuce Pinto
PDT	
Nelson Wedekin	Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia	Pedro Teixeira
PRN	
Júnia Marise	Vago
Albano Franco	Ney Maranhão
PDC	
Moisés Abrão	Gerson Camata
PDS	
Espeditão Amin	Jarbas Passarinho
PT	
Eduardo Suplicy	
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho	
Ramais: 3515/3516/4354/3341	
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas	
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344	
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irupuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Aluizio Bezerra	Antonio Mariz
Irupuan Costa Júnior	Flaviano Melo
Nelson Carneiro	João Calmon
Pedro Simon	José Fogaça
Ronaldo Aragão	Nabor Júnior
Ronan Tito	Ruy Bacelar
Humberto Lucena (*)	
PFL	
Marco Maciel	Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira	Josephat Marinho
Lourival Baptista	Raimundo Lira
Álvaro Pacheco	Hydekel Freitas
PSDB	
José Richa	Jutahy Magalhães
Chagas Rodrigues	Eva Blay
PTB	
Jonas Pinheiro	Levy Dias
Martuce Pinto	Valmir Campelo
PDT	
Pedro Teixeira	Darcy Ribeiro
PRN	
Albano Franco	Júnia Marise
PDC	
Moisés Abrão	Epitácio Cafeteira

PDS	
Jarbas Passarinho	Lucídio Portella
PSB + PT	
Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago
Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos	
Ramais: 3496 e 3497	
Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas	
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546	
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Flaviano Melo	Amir Lando
Wilson Martins	César Dias
Irupuan Costa Júnior	Juvêncio Dias
Nabor Júnior	Mansueto de Lavor
Onofre Quinan	Ronaldo Aragão
Divaldo Suruagy	Ronan Tito
Ruy Bacelar	Antonio Mariz
Garibaldi Alves Filho	Humberto Lucena
PFL	
Dario Pereira	Raimundo Lira
Henrique Almeida	Elcio Álvares
Lourival Baptista	Josephat Marinho
Júlio Campos	Odeir Soares
Hydekel Freitas	Meira Filho
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
Mário Covas	Jutahy Magalhães
Fernando H. Cardoso (*)	José Richa
PTB	
Martuce Pinto	Levy Dias
Lourenberg N. Rocha	Vaga cedida p/ o PST (*)
PDT	
Pedro Teixeira	Lavoisier Maia
PRN	
Ney Maranhão	Áureo Mello
PDC	
Gerson Camata	Epitácio Cafeteira
PDS	
João França	Lucídio Portella
PSB + PT	
Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol
PST	
Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516	
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas	
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286	
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares**Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Manzuelo de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Mariuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramal 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.